



# Diário Oficial

Nº 11.565- Ano XLVI

Sexta-feira, 24 de março de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 19.454 DE 23 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE AS CORRELAÇÕES, PARA FINS URBANÍSTICOS, DAS SUBCATEGORIAS DE ATIVIDADES COMERCIAIS, DE SERVIÇOS, INSTITUCIONAIS E INDUSTRIAIS PREVISTAS NA LISTAGEM DAS CATEGORIAS DE USO - ANEXO 9 DA LEI Nº 6.031, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988, ALTERADA PELA LEI Nº 12.195, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, COM OS CÓDIGOS DE CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO (CONCLA) DO GOVERNO FEDERAL. O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este decreto estabelece as correlações, para fins urbanísticos, das subcategorias de atividades comerciais, de serviços, institucionais e industriais previstas na Listagem das Categorias de Uso - Anexo I da Lei nº 6.031, de 28 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 12.195, de 30 de dezembro de 2004, com os códigos de Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) estabelecidos pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) do Governo Federal.

**Parágrafo único.** As correlações mencionadas no caput deste artigo constam da tabela do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** A Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) é orientativa e não poderá ser utilizada, em qualquer hipótese, em desconformidade com o zoneamento estabelecido pela legislação municipal.

**Parágrafo único.** Quando não houver previsão no campo observações do Anexo Único, os setores técnicos do Município poderão indicar outro enquadramento de subcategoria de uso, diante das informações prestadas pelo interessado e da análise das atividades específicas a serem exercidas no local, do porte da edificação e de outros critérios aplicáveis, fundamentadamente.

**Art. 3º** Para fins de obtenção da Ficha de Informação Prévia de Zoneamento e Uso do Solo o interessado, ao requerê-la, deverá instruir o pedido com os documentos indicados nas normas vigentes e informar, de forma detalhada, as atividades a serem exercidas no local e o porte da edificação.

**Parágrafo único.** Não havendo dados que sugiram outro enquadramento, deve ser adotado, pelo setor competente, o enquadramento mais restritivo da Listagem das Categorias de Uso, previstas no Anexo I da Lei nº 6.031, de 28 de dezembro de 1988, em relação ao zoneamento onde se pretende executar a atividade.

**Art. 4º** A Prefeitura Municipal de Campinas poderá alterar, a qualquer momento, o Anexo Único deste Decreto, sendo isenta, de qualquer ônus ou prejuízos a terceiros que esta alteração possa produzir.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de março de 2017

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**CARLOS AUGUSTO SANTORO**

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

**ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2016/11/17.559, em nome do Departamento de Controle Urbano / SEMURB, e publicado na Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

#### GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

##### NOTIFICAÇÃO

**Protocolo:** 2009/11/11500

**Data de Entrada:** 25/08/2009

**Localização:** Loteamento Alpha Ville Dom Pedro II.

**Natureza:** Loteamento - Aprovação

**Proprietário:** E. M. Agropecuária Ltda.

Compareça o(a) interessado(a) ao 5º andar, na Secretaria Municipal de Gestão e Controle/GAPE, no Paço Municipal para ciência dos procedimentos adotados pelo Grupo de Análise de Projetos Específicos - GAPE acerca do fechamento do loteamento.

Campinas, 23 de março de 2017

**CRISTIANO FERREIRA DELING**

Secretário Executivo do GAPE

### GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

O Departamento do Orçamento Cidadão convida Conselheiros e Suplentes para a reunião ordinária do Orçamento Cidadão, conforme indicado abaixo:

**Dia:** 27/03/2017

**Horário:** 19h00 às 22h00

**Local:** Salão Vermelho - Av. Anchieta, 200

Campinas, 23 de março de 2017

**ARLINDO DÚTRA**

Diretor do Departamento do Orçamento Cidadão

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Concorrência nº 02/2017 - Processo Administrativo nº 17/10/04.479 - Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **Objeto:** Elaboração de Investigação Ambiental Detalhada Complementar, Avaliação de Risco à Saúde Humana e Plano de Intervenção no bairro Mansões Santo Antonio, no Município de Campinas/SP. **Entrega dos envelopes:** até 11/05/2017 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 11/05/2017 às 10h. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 24/03/2017, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8401 e 2116-0303.

Campinas, 22 de março de 2017

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº** PMC.2016.00008994-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 018/2017

**Objeto:** Registro de Preços de areia lavada.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 018/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

**-GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.,** item01(R\$ 94,00); e

**- ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP,** itens02(R\$ 69,71),03(R\$ 69,70),04(R\$ 88,32),05(R\$ 69,71) e 06(R\$ 69,70).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 23 de março de 2017

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2016.00000109-21

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 035/2017

**Objeto:** Registro de Preços de mobiliários.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por empresa interessada ao Pregão Eletrônico nº 035/2017 e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, devendo ser mantido inócua o instrumento convocatório, em especial, o item 2.4 do Anexo I - Informações Complementares do Pregão Eletrônico nº 035/2017.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 23 de março de 2017

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### EXTRATO

**Processo Administrativo n.º** PMC.2016.00004443-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 375/16 **Contratada:** NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA. - EPP **CNPJ n.º** 19.685.191/0001-09 **Termo de Contraton n.º** 35/17 **Objeto:** Fornecimento parcelado de biscoito **Valor:** R\$ 536.665,50 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/03/2017.

**Processo Administrativo n.º** PMC.2016.00003268-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 355/16 **Contratada:** CENTRO-ESTE CARNES E DERIVADOS LTDA. **CNPJ n.º** 03.802.108/0001-96 **Termo de Contraton n.º** 36/17 **Objeto:** Fornecimento parcelado de carne bovina, corte patinho, moída e congelada. **Valor:** R\$ 1.703.400,20 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/03/2017.

**Processo Administrativo n.º** PMC.2016.00003268-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 355/16 **Contratada:** PERFIL JD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP **CNPJ n.º** 00.498.571/0001-06 **Termo de Contraton n.º** 37/17 **Objeto:** Fornecimento parcelado

de carne bovina, corte patinho, moída e congelada. **Valor:** R\$ 855.419,34 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/03/2017.

**Processo Administrativo n.º 16/10/39829 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar **Termo de Colaboração.º 151/17 Entidade:** LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA **CNPJ n.º 46.044.830/0001-11 Objeto:** Prestação social especial de alta complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas **Valor:** R\$ 741.579,15 **Prazo:** até 31/03/18 **Assinatura:** 23/02/2017.

#### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

#### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º 13/10/40526 Interessado** Secretaria Municipal de Administração **Termo Aditivo de Cooperação n.º 18/17 Termo de Cooperação.º 01/14 Cooperada:** EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas SA **CNPJ n.º 44.608.776/0001-00 Objeto:** Prorrogação por 12 meses **Prazo:** até 19/02/18 **Assinatura:** 20/02/2017

**Processo Administrativo n.º 13/10/40526 Interessado** Secretaria Municipal de Administração **Termo Aditivo de Cooperação n.º 19/17 Termo de Cooperação.º 02/14 Cooperada:** CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas SA **CNPJ n.º 46.044.871/0001-64 Objeto:** Prorrogação por 12 meses **Prazo:** até 19/02/18 **Assinatura:** 20/02/2017

**Processo Administrativo n.º 13/10/40526 Interessado** Secretaria Municipal de Administração **Termo Aditivo de Cooperação n.º 20/17 Termo de Cooperação.º 03/14 Cooperada:** SETEC - Serviços Técnicos Gerais **CNPJ n.º 49.413.800/0001-23 Objeto:** Prorrogação por 12 meses **Prazo:** até 19/02/18 **Assinatura:** 20/02/2017

**Processo Administrativo n.º 13/10/40526 Interessado** Secretaria Municipal de Administração **Termo Aditivo de Cooperação n.º 21/17 Termo de Cooperação.º 04/14 Cooperada:** COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas **CNPJ n.º 46.044.871/0001-08 Objeto:** Prorrogação por 12 meses **Prazo:** até 19/02/18 **Assinatura:** 20/02/2017

**Processo Administrativo n.º 13/10/40526 Interessado** Secretaria Municipal de Administração **Termo Aditivo de Cooperação n.º 22/17 Termo de Cooperação.º 05/14 Cooperada:** Fundação José Pedro de Oliveira **CNPJ n.º 52.350.980/0001-56 Objeto:** Prorrogação por 12 meses **Prazo:** até 19/02/18 **Assinatura:** 20/02/2017

**Processo Administrativo n.º 13/10/40526 Interessado** Secretaria Municipal de Administração **Termo Aditivo de Cooperação n.º 23/17 Termo de Cooperação.º 08/14 Cooperada:** Câmara Municipal de Campinas **CNPJ n.º 49.425.994/0001-87 Objeto:** Prorrogação por 12 meses **Prazo:** até 19/02/18 **Assinatura:** 20/02/2017

**Processo Administrativo n.º 13/10/40526 Interessado** Secretaria Municipal de Administração **Termo Aditivo de Cooperação n.º 24/17 Termo de Cooperação.º 131/16 Cooperada:** FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária **CNPJ n.º 57.500.902/0001-04 Objeto:** Prorrogação por 12 meses **Prazo:** até 19/02/18 **Assinatura:** 20/02/2017

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*RESOLUÇÃO Nº 012/2017*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 14.697 de 07 de outubro de 2013, através de seu colegiado em reunião realizada em 14/02/2017.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão de Análise dos Planos de Trabalho 2017, conforme previsto no artigo 10 da Resolução 007/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 17/03/2017 e republicada em 23/03/2017.

**Artigo 2º** - A Comissão de Análise dos Planos de Trabalho 2017 será composta pelos seguintes conselheiros:

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar**

Maria José Geremias - Matrícula. 95.416-0

Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa - Matrícula: 126.839-2

**Secretaria Municipal de Educação**

Ângela Maria Bassora - Matrícula: 128.828-8

Margarete Savassa Daniel Montanhaur - Matrícula: 90.208-0

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Ana Paula Rigobelo Farres - Matrícula: 108.963-3

Renata Ferreira Baronti - Matrícula: 107.733-3

**Secretaria Municipal de Cultura**

Walter Rhis de Jesus - Matrícula: 65.147-8

Elaine Cristina Garcia Ramos - Matrícula: 128.059-7

**Secretaria Municipal de Saúde**

Tânia Maria de Cássia Marcucci Oliveira - Matrícula: 36.144-5

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Organizações Legalizadas e Representativas**

Cláudio Roberto Raizaro - RG: 25.697.883-9

Ubirajara Dias de Andrade - RG: 5.500.454-4

Simone Rita Zanelato - RG: 41.051.270-9

Diego dos Santos Sampaio - RG: 41.296.734-0

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de março de 2017

**RODRIGO OTÁVIO TEIXEIRA NETO**

Presidente do CMDCA

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADA E SELECIONADA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 03/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

A Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas e conforme disposto no artigo 22 do EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 03/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA,

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADA E SELECIONADA

Art. 1º Tomar pública a homologação do resultado final da organização da sociedade civil classificada e selecionada, em obediência ao artigo 22 do EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 03/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA, conforme tabela abaixo:

LEGENDA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO												
A - ADEQUAÇÃO - CONSONÂNCIA DO OBJETIVO COM O DIAGNÓSTICO APRESENTADO												
B - ADEQUAÇÃO - CLAREZA NO DETALHAMENTO DO SERVIÇO												
C - CONSISTÊNCIA - ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS COMPATÍVEIS COM O ALCANCE DOS OBJETIVOS DO SERVIÇO												
D - CONSISTÊNCIA - CLAREZA E ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO												
E - ARTICULAÇÃO - DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E POLÍTICAS												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SERVIÇO	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	A	B	C	D	E	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	STATUS
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CASA A	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	1	1	2	1	2	2	2	9	1º	2017.10.9351	CLASSIFICADA
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CASA B	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	1	1	2	1	2	2	L	9	1º	2017.10.9351	CLASSIFICADA

#### CAPÍTULO II - DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS

Art. 2º Considerando o disposto no artigo antecedente, o montante de recursos públicos a serem repassados à organização da sociedade civil classificada e selecionada, por fonte de recursos, dar-se-á conforme a tabela abaixo:

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contactar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

#### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

#### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

#### IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EDITAL 03/2017

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPIRIOTTI	GRUPOS CONTEMPLADOS	TOTAL DO CONVÊNIO				DE ABRIL 2017 A JANEIRO 2018			DEMAIS PARCELAS		
		MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA - CASA A	1	448.866,24	60.000,00	75.000,00	583.866,24	36.405,52	6.000,00	6.250,00	42.405,52	-	6.250,00
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA - CASA B	1	448.866,24	60.000,00	75.000,00	583.866,24	36.405,52	6.000,00	6.250,00	42.405,52	-	6.250,00
<b>TOTAL</b>		897.732,48	120.000,00	150.000,00	1.167.732,48	72.811,04	12.000,00	12.500,00	84.811,04	-	12.500,00
TOTAL GERAL		TOTAL DO CONVÊNIO				1ª PARCELA			DEMAIS PARCELAS		
		MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
		897.732,48	120.000,00	150.000,00	1.167.732,48	72.811,04	12.000,00	12.500,00	84.811,04	-	12.500,00

Art. 3º A organização da sociedade civil classificada e selecionada deverá inserir, na previsão de receitas e despesas (plano de aplicação), as fontes de recurso que comporão a parceria, sob pena de suspensão dos repasses, em obediência ao artigo 51 do EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 03/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

Campinas, 23 de março de 2017

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

## DESPACHO AUTORIZATIVO - DISPENSA DE CHAMAMENTO - SERVIÇO COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar em 23/03/2017*

Protocolo n.º 2017/10/3065

Interessado: INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA PROFESSOR NORBERTO DE SOUZA PINTO

Objeto: Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração – Serviço Complementar para Atendimento às Pessoas com Deficiência

Despacho:

Considerando as justificativas apresentadas pela área técnica da natureza continuada do Serviço Complementar para Atendimento às Pessoas com Deficiência e a especificidade do perfil de vulnerabilidade do público atendido, bem como a manutenção dos vínculos já estabelecidos para assegurar a qualidade das ações ofertadas;

Considerando que estão cumpridas as disposições da Resolução CNAS n.º 21/2016, visto que a INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA PROFESSOR NORBERTO DE SOUZA PINTO é inscrita no CMAS e cadastrada no CNEAS, o serviço é regulamentado, as atividades são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social e a descontinuidade da oferta pela organização da sociedade civil apresenta dano mais gravoso à integridade dos usuários;

Considerando os Pareceres jurídicos exarados nos autos e a sugestão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 181/194, 198/199-V e 200, que indicam a ausência de óbices jurídicos à celebração do Termo de Colaboração, para o Serviço Complementar para Atendimento às Pessoas com Deficiência com a INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA PROFESSOR NORBERTO DE SOUZA PINTO, nos moldes da minuta aprovada e rubricada às fls. 166/178, com dispensa de chamamento, conforme extrato de justificativa em anexo, e com fundamento no Art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014

Considerando terem sido atendidas as condicionantes e recomendações contidas nos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, a celebração do **Termo de Colaboração** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar** e a **INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA PROFESSOR NORBERTO DE SOUZA PINTO**, inscrita no CNPJ n.º 51.885242/0001-40, bem como a consequente despesa de R\$ 40.838,40 (quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), com vigência a partir da assinatura do termo de colaboração até 31 de março de 2018, para a integral execução dos objetos pactuados.

Admite-se a impugnação à presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/14.

Publique-se. Após, o decurso do prazo acima referido, na ausência de impugnação, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 23 de março de 2017

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

## DESPACHO AUTORIZATIVO - EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GRUPOS REMANESCENTES

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar em 23/03/2017*

Protocolo n.º 2017/10/3693

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPIRIOTTI

Objeto: Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento n.º 01/2017, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e atendidas às condicionantes e recomendações contidas no parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do **Termo de Colaboração** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar** e a(o) **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPIRIOTTI**, inscrita no CNPJ n.º 51.903.532/0001-70 para a execução de Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa de R\$ 100.443,96 (cem mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), com vigência a contar da data de assinatura a 31 de março de 2018, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 23 de março de 2017

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA NAED LESTE N.º 12/2017

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, da Resolução SME N.º 13/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de atualização do Regimento Escolar da escola de Educação Infantil "Unidade Educacional Bolha d'água S/C Ltda.", CNPJ 51.885.101/0001-28, situada à Rua Adalberto Maia, 116 - Taquaral, no município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas:

**I** - Christiane Patrícia de Oliveira Mendes, matrícula 121.320-2;

**II** - Marisa Xavier Coutrim, matrícula 111.071-3 e

**III** - Eliana Aparecida Pires da Costa, matrícula 108.169-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de março de 2017

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

### PORTARIA NAED LESTE N.º 13/2017

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, da Resolução SME N.º 13/2010

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de atualização do Regimento Escolar da Unidade Educacional Colégio e Escola infantil "Recriança" S/S LTDA, CNPJ n.º 02.921.972/0001-44, situada à Rua José Henrique Tavares, n.º 07, Bairro Vila Nogueira, no município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas:

**I** - Christiane Patrícia de Oliveira Mendes, matrícula 121.320-2;

**II** - Marisa Xavier Coutrim, matrícula 111.071-3 e

**III** - Eliana Aparecida Pires da Costa, matrícula 108.169-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de março de 2017

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

### PORTARIA SME N.º 21/2017

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento nas Resoluções CME n.º 02/2010, SME n.º 13/2010 e SME n.º 05/2011, no protocolado 2015/10/33068 e no parecer da Comissão nomeada pela Portaria NAED Leste n.º 11/2016, publicada em 23 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar/Autorizar o funcionamento da Unidade Educacional privada de Educação Infantil **INSTITUTO EDUCACIONAL TRIO DA ALEGRIA LTDA-ME**, CNPJ n.º 59.002.790/0001-97, situada na Avenida Diogo Álvares, n.º 1.065, Parque São Quirino, Campinas/SP, Cep. 13.088-221, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas/SP, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

**Art. 2º** Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de março de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 23 DE MARÇO DE 2017

Protocolo n.º 2017/10/10194 -Assunto: Pedido de Certidão de Parcial Teor

Interessado: Katia Maria Eugenio

À CSA

Solicita, Katia Maria Eugenio, a extração de cópia de parcial teor do **Processo Admi-**

**nistrativo nº 2008/50/1968.**

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, in verbis;
“XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;”
Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.
Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de parcial teor face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:
Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 23 de março de 2017

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

**COMUNICADO SME Nº 82/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas competências, e
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;
**CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 04/2017, republicada por conter alterações em DOM 01/02/2017 e que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas, e
**CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

**COMUNICA:**

Ficam convocados os professores Adjuntos I abaixo relacionados,para participarem de sessão presencial de atribuição em regime de substituição, conforme descrito :
Dia : 27/03/2017 - 2ª feira
Local : 9º andar - sala de reunião - Paço Municipal
Horário 13:30 horas
1-Angela Maria S. de Souza matrícula 119.789-4
2-Zilda Barbosa R. Pirani matrícula 119.534-4
3-Ariadne de Campos Reis matrícula 119.288-4
4-Isabel Cristina da Costa matrícula 119.479-8
5-Edvanda L.da Costa matrícula 119.992-7

Campinas, 23 de março de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR**

**DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 23 DE MARÇO DE 2017**

**Protocolo nº 2017/10/10533 - Assunto: Pedido de Certidão de Parcial Teor**

**Interessado: Adriana Magda Gomes Antonelli**

**À CSA**

Solicita, Adriana Magda Gomes Antonelli, a extração de cópia de parcial teor do **Processo Administrativo nº 2017/10/8335.**

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, in verbis;
“XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;”

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.
Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de parcial teor face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:
Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 23 de março de 2017

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

**COMUNICADO SME Nº 83/2017**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas competências, e
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;
**CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 04/2017, republicada por conter alterações em DOM 01/02/2017 e que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas, e
**CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

**COMUNICA:**

**Os professores titulares de cargo efetivos, habilitados para ministrarem aulas nos componentes curriculares Inglês, Artes e Educação Física dos Anos Iniciais, Finais e EJA/Anos Finais do Ensino Fundamental, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), deverão comparecer para participação em processo de escolha conforme cronograma abaixo:**
Dia : 27/03/2017 - 2ª feira
Local : 9º andar - sala de reunião - Paço Municipal
Horário 15:00 horas
As vagas disponíveis poderão ser consultadas no endereço eletrônico: http://segp.campinas.sp.gov.br .

Campinas, 23 de março de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**

**COMUNICADO RH Nº 06/2017**

**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS - FUMEC**

A Área de Recursos Humanos da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC publicam a classificação dos servidores habilitados para a Evolução

Funcional (Progressão Vertical e Progressão Horizontal) do ano de 2016.
A classificação dos servidores habilitados para a Evolução Funcional (Progressão Vertical e Progressão Horizontal) foi realizada conforme determinam os artigos 41 e 42 da Resolução FUMEC nº 03/2010:

Art. 41 O servidor público habilitado à evolução funcional somente poderá ser contemplado em uma única progressão, horizontal ou vertical.
§ 1º Os servidores públicos habilitados para evolução funcional serão classificados em 2 (duas) listas, sendo uma relativa à progressão horizontal e outra à progressão vertical, para a seleção daqueles que serão contemplados com a movimentação na carreira.
§ 2º Se o servidor público constar de ambas as listas, deverá ser dada prioridade à progressão vertical.
Art. 42 Em caso de empate, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - no caso de servidor público abrangido pela Lei Municipal nº 12.985/07, de 28 de junho de 2007, será contemplado aquele que, sucessivamente:
a) estiver a mais tempo sem ter obtido progressão horizontal ou vertical;
b) tiver obtido a maior nota na avaliação de desempenho mais recente;
c) tiver mais tempo de efetivo exercício no cargo;
d) tiver maior número de dias efetivamente trabalhados na FUMEC.
II - no caso de servidor público abrangido pela Lei Municipal nº 12.987/07, de 28 de junho de 2007, será contemplado aquele que, sucessivamente:
a) estiver a mais tempo sem ter obtido progressão horizontal ou vertical;
b) tiver obtido a maior nota na avaliação de desempenho mais recente;
c) tiver maior número de dias efetivamente trabalhados no interstício;
c) tiver mais tempo de efetivo exercício no cargo."

A classificação para a Progressão Vertical do Quadro de Cargos do Magistério incluirá todos os servidores que tiveram seus títulos devidamente analisados e considerados aptos para a respectiva progressão.
Os servidores do Quadro Geral de Cargos que tiveram Progressão Vertical referente à Avaliação de Desempenho de 2014 ainda cumprem o interstício no Nível, nos termos do inciso IV do artigo 40 da Resolução FUMEC nº 03/2010.
Os servidores dos Quadros de Cargos Geral e Magistério que tiveram Progressão Horizontal referente à Avaliação de Desempenho de 2014 ainda cumprem o interstício no Grau, nos termos do inciso IV do artigo 40 da Resolução FUMEC nº 03/2010.
De acordo com o artigo 46 da Resolução FUMEC nº 03/2010, os servidores que se desligaram do quadro de cargos antes de 1º de março de 2017 não serão contemplados na Evolução Funcional e, portanto, não constam nesta publicação.
"Art. 46 Não terá direito à evolução funcional o servidor público habilitado que se desligar do quadro, por qualquer motivo, antes da produção dos efeitos financeiros em 1º de março de cada exercício".
A listagem dos servidores contemplados na Progressão Vertical e na Progressão Horizontal serão publicadas, oportunamente, em Diário Oficial do Município de Campinas.

MATR.	LEI	GRUPO	2014	2015	2016	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASSIF. PROG. VERTICAL	CLASSIF. PROG. HORIZONTAL
10166	12.985/07	A	100,00	99,60	96,08	<b>98,56</b>	1	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1244	12.985/07	A	96,48	96,48	100,00	<b>97,65</b>	2	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10407	12.985/07	A	95,00	95,00	98,50	<b>96,17</b>	3	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10250	12.985/07	A	95,00	95,00	98,13	<b>96,04</b>	4	SEM TÍTULO APTO	1
10174	12.985/07	A	96,55	96,55	94,72	<b>95,94</b>	5	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10249	12.985/07	A	95,99	95,99	95,00	<b>95,66</b>	6	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1411	12.985/07	A	96,47	96,46	93,71	<b>95,55</b>	7	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10214	12.985/07	A	95,00	98,76	91,46	<b>95,07</b>	8	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1060	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	9	SEM TÍTULO APTO	2
1316	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	10	SEM TÍTULO APTO	3
1218	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	11	SEM TÍTULO APTO	4
254	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	12	SEM TÍTULO APTO	5
10212	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	13	SEM TÍTULO APTO	6
1057	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	14	SEM TÍTULO APTO	7
1115	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	15	SEM TÍTULO APTO	8
10211	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	16	SEM TÍTULO APTO	9
659	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	17	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1131	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	18	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1149	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	19	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10394	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	20	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1223	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	21	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1524	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	22	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10199	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	23	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10213	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	24	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10215	12.985/07	A	95,00	95,00	95,00	<b>95,00</b>	25	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
207	12.985/07	A	94,96	94,96	95,00	<b>94,97</b>	26	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
287	12.985/07	A	94,92	94,88	95,00	<b>94,93</b>	27	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10395	12.985/07	A	95,00	95,00	94,80	<b>94,93</b>	28	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1255	12.985/07	A	95,00	95,00	94,70	<b>94,90</b>	29	SEM TÍTULO APTO	10
10232	12.985/07	A	95,63	95,00	94,00	<b>94,88</b>	30	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
413	12.985/07	A	94,80	94,80	95,00	<b>94,87</b>	31	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
749	12.985/07	A	94,91	94,91	94,76	<b>94,86</b>	32	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1135	12.985/07	A	94,75	94,75	95,00	<b>94,83</b>	33	SEM TÍTULO APTO	11
1260	12.985/07	A	95,00	95,00	94,50	<b>94,83</b>	34	SEM TÍTULO APTO	12
1413	12.985/07	A	95,00	95,00	94,40	<b>94,80</b>	35	SEM TÍTULO APTO	13
1068	12.985/07	A	94,70	94,70	95,00	<b>94,80</b>	36	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
175	12.985/07	A	95,00	95,00	94,40	<b>94,80</b>	37	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10226	12.985/07	A	94,80	95,55	93,87	<b>94,74</b>	38	SEM TÍTULO APTO	14
10229	12.985/07	A	95,00	95,00	94,22	<b>94,74</b>	39	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
600	12.985/07	A	94,64	94,64	94,90	<b>94,73</b>	40	SEM TÍTULO APTO	15
10176	12.985/07	A	94,84	94,84	94,50	<b>94,73</b>	41	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10227	12.985/07	A	95,00	95,00	94,00	<b>94,67</b>	42	SEM TÍTULO APTO	16
1211	12.985/07	A	95,00	95,00	93,88	<b>94,63</b>	43	SEM TÍTULO APTO	17
588	12.985/07	A	95,00	94,00	94,80	<b>94,60</b>	44	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10200	12.985/07	A	94,84	94,84	93,94	<b>94,54</b>	45	SEM TÍTULO APTO	18
177	12.985/07	A	94,54	94,34	94,50	<b>94,46</b>	46	SEM TÍTULO APTO	19
10217	12.985/07	A	95,00	93,32	95,00	<b>94,44</b>	47	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1106	12.985/07	A	94,30	94,30	94,70	<b>94,43</b>	48	SEM TÍTULO APTO	20
10218	12.985/07	A	92,61	93,74	96,88	<b>94,41</b>	49	SEM TÍTULO APTO	21
490	12.985/07	A	95,63	95,63	91,68	<b>94,31</b>	50	SEM TÍTULO APTO	22



- Mantida Integralmente a Decisão Recorrida.

**DECISÃO:** Após leitura do relatório e do voto da Relatora, os integrantes da 1ª Câmara, por unanimidade, acompanhando o voto da Relatora, **ACORDARAM em CONHECER** o recurso voluntário, e, no Mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, haja vista a caracterização dos fatos descritos no subitem 8.01 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº116/2003, reproduzida na legislação municipal de regência do ISSQN, restaram demonstradas nos autos a prestação dos serviços de ensino de pós-graduação e a ausência do recolhimento do ISSQN devido, incidente sobre estas, tendo os valores sido apurados através dos relatórios de receitas fornecidos pelo próprio contribuinte. Ao final, a Câmara de Julgamentos determinou o encaminhamento dos autos, após o transcurso dos demais prazos processuais, ao DRM para que cumpra esta decisão.

#### 05) PROTOCOLO 2014/03/01993

**Interessado:** ITAU UNIBANCO S/A

**Advogado:** Marco Antonio Colenci - OAB/SP nº150.163

**Recorrente:** Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

**Recurso de Ofício** artigo 74 da Lei nº13.104/2007

**Relatora:** Flávia Rodrigues de Lima

**Assunto:** ISSQN - AIIM nº002417/2014 - Obrigação Tributária Principal - Ausência de Recolhimento - Operação descrita no Subitem 15.10 da Lista de Serviços - Recurso de Ofício Previsto no artigo 74 da Lei nº13.104/2007 - Conhecido - Unanimidade - Mérito - Negado Provimento - Operação Não Tributada pelo ISSQN - Conta Referida no AIIM trata de Operação Financeira - Mantida Integralmente a Decisão Recorrida. **DECISÃO:** Após leitura do relatório e do voto da Relatora, os integrantes da 1ª Câmara, por unanimidade, acompanhando o voto da Relatora, **ACORDARAM em CONHECER** o recurso de ofício, e, no Mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, haja vista tratar-se na espécie de operação demonstrada em conta que registra movimentação exclusivamente financeira relacionada às operações dos terminais de caixa das agências para o recebimento de convênios, não se tratando de prestação de serviços, restando nulo ao nascer o lançamento efetivado pelo AIIM nº002417/2007, haja vista que o mesmo não acatou ao disposto no artigo 2º, inciso III da Lei Complementar nº116/2003, bem como, as disposições do artigo 3º, inciso III da Lei nº12.392/2005. Ao final, a Câmara de Julgamentos determinou o encaminhamento dos autos, após o transcurso dos demais prazos processuais, ao DRM para que cumpra esta decisão.

#### 06) PROTOCOLO 2009/03/12064

**Recorrente:** CIA. PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

**Advogado:** Marco Favini - OAB/SP nº253.373

**Recurso Voluntário:** Protocolado nº 2015/03/10533

**Relator:** Roberto Susumo Utsunomiya

**Assunto:** ISSQN - AIIM nº000556/2009 - Obrigação Tributária Acessória - Falta de Emissão de Notas Fiscais em Operações Tributadas - Subitem 7.03 da Lista de Serviços - Recurso Voluntário - Conhecido - Unanimidade - Decadência - Inocorrência - Mérito - Negado Provimento - Serviço Sem Relação com Fornecimento de Energia Elétrica - Inaplicável o Artigo 155, §3º da CF/88. **DECISÃO:** Após leitura do relatório e do voto do Relator, os integrantes da 1ª Câmara, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, **ACORDARAM em CONHECER** o recurso voluntário, e, no Mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, afastando a arguição de haver ocorrido a decadência, haja vista que a decisão de 1ª instância apenas retificou o AIIM para inserir nele o item da Lista de Serviços, reabindo-lhe o prazo para nova impugnação, não havendo falar-se em retificação do lançamento. No mais reswtou demonstrado pelas provas trazidas aos autos que o autuado presta serviços a pedido e em benefício de terceiros, recebendo destes contra-prestações pecuniárias, não se limitando ao mero repasse do custo do serviço, mas, acrescentando-o de valores sob a rubrica de “taxas de administração”. Além disso, não se trata de atividade meio da concessionária, tendo em vista que tais serviços não têm relação alguma com a distribuição de energia elétrica, restando indubitável que houve prestação de serviços tributáveis pelo ISSQN, e que não foram emitidas as respectivas notas fiscais necessárias, apenas boletos para pagamento do preço dos serviços prestados, ao arripio e total afronta à legislação tributária. Mantida integralmente a decisão recorrida e o AIIM nº000556/2009. Após o transcurso dos demais prazos processuais, os autos devem ser encaminhado ao DRM para que cumpra esta decisão. De acordo com os artigos 21, IV e 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, ficam as partes envolvidas e a Representação fiscal desta JRT notificados desta decisão, por meio da sua publicação no Diário Oficial do Município.

**EDGAR VALVERDE**

Presidente da 1ª Câmara de Julgamentos-AFTM matr.45894-5

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

#### EDITAL 16/2017 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DCCA/SMF

O Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/2007, NOTIFICA os interessados que, de acordo com os registros de nossos sistemas, os acordos listados abaixo, firmados com os benefícios da Lei Municipal nº 14.866/2014 (REFIS/2014), possuem parcelas em atraso, o que ensejará sua rescisão, nos termos do artigo 13 da mencionada lei.

Na eventualidade de essa dívida já ter sido paga ou extinta por outra modalidade, compareça, pessoalmente ou através de seu representante legal, em um dos postos de atendimento Porta Aberta até 04/04/2017, munido do documento comprobatório da respectiva extinção. Para verificar os locais e horários de atendimento, acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta.

Mantida a inadimplência até a data informada acima, o acordo será rescindido e o Saldo Devedor (ou Valor Residual) será calculado com os acréscimos previstos na legislação aplicável, bem como com a reincorporação integral dos benefícios concedidos.

DOCUMENTO	CONTRIBUINTE
418129/2014	CINTIA APARECIDA DA SILVA
418136/2014	CINTIA APARECIDA DA SILVA
418617/2014	CLINICA ODONTOLOGICA TAQUARAL LTDA
427379/2014	CARLOS PICCHI
439825/2015	LUIGI QUAGLIARA

Campinas, 23 de março de 2017

**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**  
DIRETOR DO DCCA

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

#### EDITAL 17/2017 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DCCA/SMF

O Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/2007, NOTIFICA os interessados que, de acordo com os registros de nossos sistemas, os acordos listados abaixo, firmados com os benefícios da Lei Municipal nº 14.919/2014 (REFIS CLUBES/2014), possuem parcelas em atraso, o que ensejará sua rescisão, nos termos do artigo 10 da mencionada lei.

Na eventualidade de essa dívida já ter sido paga ou extinta por outra modalidade, compareça, pessoalmente ou através de seu representante legal, em um dos postos de atendimento Porta Aberta até 04/04/2017, munido do documento comprobatório da respectiva extinção. Para verificar os locais e horários de atendimento, acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta.

Mantida a inadimplência até a data informada acima, o acordo será rescindido e o Saldo Devedor (ou Valor Residual) será calculado com os acréscimos previstos na legislação aplicável, bem como com a reincorporação integral dos benefícios concedidos.

NOME DO CONTRIBUINTE	Nº DO ACORDO
BONFIM RECREATIVO E SOCIAL	447541/2015
BONFIM RECREATIVO E SOCIAL	447549/2015
BONFIM RECREATIVO E SOCIAL	447551/2015

Campinas, 23 de março de 2017

**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**  
DIRETOR DO DCCA

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

#### Protocolo: 2012/10/35536

**Interessado:** COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **indeferir** o pedido de remissão dos débitos de IPTU e Taxas imobiliárias, tendo em vista que o imóvel 3352.32.49.0208.01004 não atende aos requisitos do artigo 6º da Lei 13.083/2007, face à constatação, pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, de que o referido imóvel foi comprometido à venda pela COHAB.

#### Protocolo: 2013/10/32479

**Interessado:** COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **indeferir** o pedido de remissão dos débitos de IPTU e Taxas imobiliárias, tendo em vista que o imóvel 3451.44.54.0001.03001 não atende aos requisitos do artigo 6º da Lei 13.083/2007, face à constatação, pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, de que o referido imóvel foi comprometido à venda pela COHAB.

#### Protocolo: 2014/10/26351

**Interessado:** COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **indeferir** o pedido de remissão dos débitos de IPTU e Taxas imobiliárias, tendo em vista que o imóvel 3352.33.88.0035.00000 não atende aos requisitos do artigo 6º da Lei 13.083/2007, face à constatação, pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, de que o referido imóvel foi comprometido à venda pela COHAB.

#### Protocolo: 2016/03/9419 (PROT JUNT. 2016/03/13209)

**Interessado:** DOUGLAS HENRIQUE MARIANO

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.141,7145 UFIC** - referente ao recolhimento indevido para o ITBI nº 667836, tendo em vista a isenção do imposto, conforme § 4º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, reconhecido nos termos da decisão do DRI publicada no DOM de 03/01/2017, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

#### Protocolo: 2016/03/22898

**Interessado:** Nilza de Souza Costa Pena

Autorizo o registro no sistema SIM das **extinções** dos créditos referentes ao IPTU/Taxas do exercício de 2006, correspondente ao valor original totalizando 51,9863 UFIC's, código cartográfico nº 3423.53.90.0002.01039 e do IPTU/Taxas do exercício de 2006, correspondente ao valor original totalizando 208,5701 UFIC's, código cartográfico nº 3423.53.90.0002.01010, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

#### Protocolo nº: 2017/50/00101

**Interessado(a):** José Carlos Rafael da Silva

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de aproveitamento do crédito proveniente dos recolhimentos efetuados para a(s) parcela(s) 04/09 a 06/09 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2016 - emissão 01/2016 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3431.53.82.0214.00000, não aproveitado na remissão ocorrida em 04/2016, uma vez que a solicitação de Repetição de Indébito Tributário foi analisada e providenciada através do protocolo SEI nº 2016.00009101-67, nos moldes do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

#### Protocolo: 2017/03/2059

**Interessado:** Jose Omati

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com

base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **indeferido** o pedido de restituição/compensação, proveniente do pagamento efetuado para a Cota Única do IPTU/Taxas 2015, por meio da guia 130248670, relativa ao imóvel 3421.53.91.0143.01001, tendo em vista não ter havido pagamento indevido e nem maior que o devido na guia em questão, nos termos do artigo 42 da lei 13.104/2007.

**Protocolo: 2017/03/2664****Interessado: José Faria Melo Sobrinho**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de 252,1899 UFIC para extinção parcial dos créditos do IPTU/Taxas de 2011 a 2015 emitidos retroativamente em 09/2016 e IPTU/Taxas de 2016-Reemissão, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3412.52.63.0286.01001, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 23 de março de 2017

**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**  
DIRETOR DO DCCA**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIO 2017***Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2017, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009, 13.893, de 27 de julho de 2010, Lei Complementar nº 106, de 28 de maio de 2015, e da Lei 15.360, de 20 de dezembro de 2016, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até 28/04/2017, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função do valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - R\$
3414.62.96.0034.01001	JONATAS PASCOAL ALEXANDRE	3.415,68

Campinas, 22 de março de 2017

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF**IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS***Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV do artigo 21, combinado com os artigos 22 e 23, ambos da Lei 13.104/2007*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176 de 27 de dezembro de 2004, 12.445 de 21 de dezembro de 2005, 12.514 de 31 de março de 2006, 13.209 de 21 de dezembro de 2007, 13.520 de 30 de dezembro de 2008, 12.446 de 21 de dezembro de 2005 e da Lei 15.136 de 29 de dezembro de 2015, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e da lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 28/04/2017, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - R\$
3414.62.96.0034.01001	JONATAS PASCOAL ALEXANDRE	4.200,06

Campinas, 22 de março de 2017

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF**NOTIFICAÇÃO FISCAL****NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 004/2017/CSFI/CLB****Protocolo: 1993/0/41444****Interessado: Marco Antonio Adami****Endereço: R. Hugo Zarpelon, 293****Cód. cartográfico: 3233.62.22.0756.01.001**

Entrar em contato no prazo de 10(dez) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9276-1137** (horário comercial) ou 2116-0467, das 13:00 às 16:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída** e **Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel; **O Não atendimento no prazo acima citado, implicará no lançamento por estimativa através de PEI (decreto 17.734/2012 e 19.360/2016).**

**CLÁUDIO LUÍS BATOCHI**

Agente Fiscal Tributário

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA****NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Fica a senhora abaixo, NOTIFICADA a apresentar, as 9:30 do dia 03/04/2017, os documentos abaixo descritos para prosseguimento do pedido de revisão de IPTU e/ou retificação de dados cadastrais (referente ao imóvel abaixo) junto à Secretaria Municipal de Finanças, sendo que o atendimento da notificação no prazo determinado é a condição indispensável à análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo indeferimento e arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

A documentação solicitada deverá ser apresentada no 10 ° andar do Palácio do Jequitibás (AV. Anchieta 200-Campinas), na CSFI (coordenadoria setorial de fiscalização imobiliária)

**Protocolo: 2006/10/12679****Interessado (a): NAIR SIQUEIRA CAMARGO SCHWARZENBECK****Código Cartográfico do Imóvel: 4312.51.62.0103.00000****I - fotos externas do imóvel, sendo:****a) uma da frente do imóvel;****b) uma do fundo, com a visualização do muro de divisa ou da construção anexa a este; se houver;****c) uma do fundo, com a visualização da parte posterior da construção principal;****d) fotos das laterais direita e esquerda do imóvel nos casos em que a construção não esteja junto aos muros de divisa.****II - fotos internas do imóvel, sendo:****a) uma da sala de estar, com a visualização do piso, parede e teto;****b) uma do quarto principal, com a visualização do piso, parede e teto;****c) uma da cozinha, com a visualização do piso, parede e teto.****III - Certificado de Conclusão de Obra (CCO) ou da planta do imóvel ou croqui com quadro de áreas no tamanho A4, com a respectiva ART, devidamente assinado pelo sujeito passivo do imposto relacionado ao imóvel objeto da alteração;****IV - documento de identificação e CPF do sujeito passivo do imposto relacionado ao imóvel objeto da alteração;****V - Documento comprobatório de idade estimada do imóvel (Certificado de Conclusão de Obra; conta de telefone ou TV a cabo; informativo em mídia indicando a inauguração ou conclusão da obra; cópia do endereço de entrega do carne do IPTU, quando a entrega for realizada no local do imóvel), conforme Art. 41 do Decreto 16.274/2008.****VI - cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel, quando houver: a) divergência entre o proprietário ou compromissário constante nesta e o sujeito passivo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU constante no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças. b) Nos casos de remembramento ou desdobro de áreas em que haja divergência entre a área ou a testada do terreno apontadas na ficha informativa do imóvel, expedida pela SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e o cadastro deste na Secretaria Municipal de Finanças;**

Campinas, 23 de março de 2017

**ALEX SANCHES TRANCHE**

Auditor Fiscal Tributário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****Protocolo: 2016/3/12343****Interessado: VPM Estacionamentos Ltda.****Inscrição Municipal: 172.313-8****Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito do Interessado ao crédito de **8.421,6241 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu o ISSQN sobre serviços prestados, relativo às competências de janeiro a dezembro de 2011, cobrado como diferença de DMS, quando estava enquadrado no Simples Nacional naquele período. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

**Protocolo: 2016/3/15008****Interessado: Dismotor Comércio de Motores Elétricos Ltda.****Inscrição Municipal: 10.209-1****Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito do Interessado ao crédito de **18.354,4830 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN sobre serviços prestados, relativo à competência de maio de 2016. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

**WILSON FRANCISCO FILLIPI**

Diretor de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO****Protocolo nº: 2017/03/5796****Interessado: SINERGIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP****IM: 223946-9****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NFSe**, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução normativa SMR nº 003/2012.

**JAMIL JANGE NETO**

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO****Protocolo nº: 2017/03/1644****Interessado: ADTSYS SOFTWARE LTDA****IM nº: 160.191-1****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe** nº 4670, emitida em 06/01/2016, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012, e, de ofício, efetuou o seu cancelamento.

**Protocolo nº: 2017/03/1936****Interessado: ADTSYS SOFTWARE LTDA****IM nº: 160.191-1****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe** nº 4787, emitida em 06/02/2016, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012, e, de ofício, efetuou o seu cancelamento.

**Protocolo: 2017/03/4187**

**Interessado : R&S BLUMOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA****IM: 148.977-1****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSe nº 83, emitida em 13/02/2017, nos termos do artigo 10, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, alterado pelo artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SFM nº 002/2013, devido à impossibilidade de aceite do cancelamento pelo tomador dos serviços, o qual se encontra situado no exterior.

**Protocolo nº: 2017/03/4164****Interessado: A2G DESIGN EDITORA LTDA - ME****IM nº: 263.299-3****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSe nº 97, emitida em 02/01/2017, alterando o campo "Tributação" de "Tributável S.N" para "Tributável" e o campo "Alíquota do ISSQN" de "6,00%" para "5,00%", nos termos da IN DRM/SFM nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SFM nº 002/2011.

**JAMIL JANGE NETO**

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Jurídico-Administrativa da Secretária de Habitação, convoca a Sra. Elizabete de Arruda Araújo, para comparecer com urgência a Rua São Carlos, 677 - Parque Itália, para tratar de assunto referente ao protocolo 01786/15 - Cohab.

Campinas, 22 de março de 2017

**CLÉLIA DELFINO**

Assistente Social

**SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CIDADANIA

**DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE****NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Compareça o interessado abaixo relacionado, na Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania, Av. Anchieta, 343, 4º andar, no horário das 09:00 às 16:00, para ciência das informações contidas no referido protocolado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme ordem de serviço 05/2013 de 07 de Junho de 2013. Protocolo 2017/10/5261 - Tadeu de Amorim Marques

**MESSIAS GONÇALVES JUNIOR**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Compareça o interessado abaixo relacionado, na Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania, Av. Anchieta, 343, 4º andar, no horário das 09:00 às 16:00, para ciência das informações contidas no referido protocolado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme ordem de serviço 05/2013 de 07 de Junho de 2013. Protocolo 2017/10/10206 - Virgílio Freire

**MESSIAS GONÇALVES JUNIOR**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS***ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 15/02/2017*

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesse, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP, estiveram presentes os representantes das entidades titulares abaixo e convidados relacionados para participarem da septuagésima terceira Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Campinas, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e enviado por e-mail a todos os conselheiros titulares e suplentes:

**PRESIDENTE:** ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**SECRETÁRIA EXECUTIVA:** MARIA CÉLIA MOURA MARTINS**SEGMENTO - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES****ENTIDADES TITULARES****MINHA CAMPINAS****SUPLENTE:** Claudia Helena de Oliveira**SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV****TITULAR:** Vanderlice Pereira da Silva**UMECC UNIÃO DE ENTIDADES CMUNITÁRIAS DE CAMPINAS****TITULAR:** João Xavier**ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS****TITULAR:** Marcelo Caneppele**SUPLENTE:** Maria Célia Cavalcante**SUPLENTE:** Sandro Fadri Fregni**SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO****ENTIDADES TITULARES****CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****SUPLENTE:** Gilberto Vicente de Azevedo Junior**SINDUSCON - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO COVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO****TITULAR:** Armando de Almeida Filho**SUPLENTE:** Maria Rita S. de Paula Amoroso**HABICAMP - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO****SUPLENTE:** WELTON NAHAS CURI**CÂMARA DO COMÉRCIO EXTERIOR DE CAMPINAS E REGIÃO****TITULAR:** Márcio Barbado**SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****ENTIDADES TITULARES****CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS****SUPLENTE:** pAULO rODRIGUES DA sILVA**GRUPO PRÓ-URBE - GPU****TITULAR:** Denis Roberto Castro Perez**IAB INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - NÚCLEO REGIONAL CAMPINAS****SUPLENTE:** Douglas Ellwanger**SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO DESEN. URB.****CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA****TITULAR:** João Luiz Portolan alvão Mincelli**SUPLENTE:** Carlos Alexandre da Silva**ORÇAMENTO CIDADÃO****TITULAR:** Vânia Lando de Carvalho**CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES****TITULAR:** Walter Rocha Oliveira**SEGMENTO ENSINO SUPERIS, ACADÊMICO E DE PESQUISA****CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RENATO ACHER****TITULAR:** Jarbas Lopes Cardoso Junior**SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs****ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE CAMPINAS****SUPLENTE:** Ivan Luiz Castrese**ASSOCIAÇÃO RESGATE CAMBUI****TITULAR:** Teresa Cristina Moura Penteado**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES - PROESP****TITULAR:** José Salomão Fernandes**SUPLENTE:** Ernestina Gomes Oliveira**SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****GABINETE DO PREFEITO****TITULAR:** Walquiria Sonati**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE****TITULAR:** Gabriel Trevisan Formigoni**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****TITULAR:** Eduardo Gasparotto B. de Almeida Prado**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANO****TITULAR:** Marcelo Cândido de Oliveira**SUPLENTE:** Márcio Rodrigo Barbutti**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****TITULAR:** Gisela Baptista Tibiriça**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****TITULAR:** Guilherme Henrique Stroeder Martins**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL****TITULAR:** Sylvia Regina Domingues Teixeira**EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A****TITULAR:** Clair Inácio de Sousa**SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A.****TITULAR:** Luci Lorençon Manara**SUPLENTE:** Márcia Trevisan Vigorito**SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS****SUPLENTE:** Valdir Aparecido Dellling**EQUIPE SEPLURB: Geralda Chagas e Irma Riul Sigola Tamiosso**

**CONDIDADOS:** João Verde - CMDU (Area PUC), Eduardo Coelho - Pro Urbe, José Furta-do - Campinas que Queremos, Sabrina Vilela - Panamby Incorp, Giovana Gramor - Produtos Rural, Ricardo Almeida da Rocha, Bruno A S Lucca - Delucca Imóveis, Bruno Toledo - Delucca Imóveis, Lucia Maria de Souza Gomes, Manuel Rosa Beno, Ilio Montanari JR - CMDU, Angela Cruz Guirao, Eliemar Bertollo - Assoc. Valedas Garças, Antonio Cassio Lopes - PRO-ESP/Resgate Cambui, Rover Rondinelli - PMC, Simone Bandeira de Souza, Beto Lago - SMC, José Ricardo Marchesini Amaral - SEPLURB, Paulo Humberto de Souza Lima- CMTT (Conselho Municipal Transito e Transporte), Maria Celeste Piva, Angela Podolsk - Congea, Eidy Natasha Pereira - Camara Marcelo Silva, Luciano Zanusso - Barão Geraldo, Devanir S Santos- Barão Geraldo, José Alberto Andrade, Carina Cury, Allan Silva Cury, José Aparecido dos Santos, Augusto Pimentel - Pro Urbe Monica Monteiro - Pro Urbe.

**PAUTA:**

1. Aprovação das Atas: 72ª Reunião Ordinária e da 61ª Reunião Extraordinária;
2. Redefinição de datas das reuniões;
3. Estabelecimento de cronograma e pauta;
4. Validação das Câmaras Temáticas.
5. Informações do Presidente e Conselheiros.

Às 19h00 do dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do Salão Vermelho do Paço Municipal, com o quórum regulamentar estabelecido, o **Senhor Presidente do CONCIDADE, e Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo Eng.º Carlos Augusto Santoro** abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Convidou para compor a mesa o Presidente do CONDEMA, o Sr. Carlos Alexandre Silva, o Conselheiro e Coordenador da Câmara Temática de Desenvolvimento Urbano, o Profº Denis Perez, o Vice-Presidente do CONCIDADE, o Sr. João Luiz Mincelli e a Conselheira e Coordenadora da Câmara Temática de Participação Social, a Sra. Claudia Helena de Oliveira. Em seguida

procedeu à leitura da pauta. Após passou para informações gerais; comunicou a abertura de vagas remanescentes do CONCIDADEI; informou que o vídeo da reunião do dia 03 está disponibilizado no Portal da Prefeitura, na página do CONCIDADE, informou também que atendendo à solicitação feita na reunião passada pela Sra. Regina, conversou com o Secretário de Cultura, o Sr. Ney Carrasco para que indique representantes para participarem do Conselho. Na sequência passou a palavra ao Sr. João Luiz. Este lembrou que foram criadas duas Câmaras Temáticas: uma, de Desenvolvimento Urbano que irá colaborar na construção do Plano Diretor e outra, de Participação Social salientando que esta irá discutir de que forma se dará a participação, que é obrigatória; informou ainda que estão se reunindo semanalmente. Sugeriu que os Coordenadores expusessem o que já foi discutido e quais são as propostas. A coordenadora da Câmara de Participação Social, a Sra. Claudia disse que essa Câmara ficou com a missão de recebimento de propostas, e que o Sr. João Luiz iria sistematizá-las, pontuando que na última reunião foi aberto o recebimento de propostas. Informou que receberam apenas 1 proposta, da sociedade de entidades civis organizada pelo Fórum Cidadão, que foi protocolizada Na última reunião da Câmara que aconteceu ontem (14/02), consolidaram um documento com propostas que foram consensuais, e que não veio preparada para a apresentação que ficou sob a responsabilidade do Sr. João Luiz. Os pontos em que não houve consenso foi a minoria, mas estão buscando um diálogo. Foi proposto que fossem apresentadas nesta reunião essas propostas, para que no âmbito mais amplo, o pleno do CONCIDADE discuta e decida. O Sr. João Luiz informou que foi deliberado pela Câmara que todas as eventuais propostas que não obtiverem consenso, as Câmaras devem preparar as propostas e, de alguma forma, serão apresentadas para o pleno decidir. Após passou a palavra para o Coordenador da Câmara Temática de Desenvolvimento Urbano, Sr. Denis. O Coordenador informou que já tiveram 4 reuniões, resumindo que foram distribuídos os trabalhos por temas da seguinte forma:

- Política de desenvolvimento urbano todos ficam encarregados;
- Infraestrutura - Dr. Leôncio e Dênis
- Orientação estratégica - macrozoneamento - Márcio e Dênis
- Política de estruturação urbana - Márcio e Fábio
- Inserção metropolitana - Márcio, Douglas e Denis
- Desenvolvimento rural - convidar alguém
- Meio ambiente - Teresa e Carlos Alexandre
- Mobilidade e transporte - Alex, Douglas, Valter e Fábio
- Habitação - João Luiz, Valter e Vanderlice
- Saneamento - Vilela e Teresa
- Políticas sociais - Políticas sociais (educação, saúde, segurança, atendimento social de vulneráveis e deficientes) - encaminhar para outra câmara;
- Instrumentos urbanos - João Luiz e Douglas

O Presidente Sr. Santoro esclareceu que a Câmara Temática de Desenvolvimento Urbano tem liberdade de fazer propostas, mas dentro do CONCIDADE, a maneira da participação popular deverá ser delegada à Comissão de Participação Social. O Plano Diretor entretanto, não é deliberado pelo CONCIDADE. Disse ainda, que ficou claro na exposição do promotor Valcir Kobori que papel do CONCIDADE é o de garantir a participação popular; que esteve com o próprio promotor hoje mesmo e que confirmou esta posição, que o Concidade tem o papel de acompanhamento, e, como disse muito bem a conselheira Claudia, nos aspectos de participação popular, onde, quando e com que frequência ocorrerão as reuniões. Disse que está ciente que estão devendo as devolutivas e que irão fazer. Salientou que no que tange à participação popular é efetivamente o grande papel do CONCIDADE, mas nada impede que o Conselho Denis traga suas contribuições. Explicou que o Plano Diretor nos aspectos técnicos é uma função pública, tem a deliberação do CMDU que já foi compactada e antes de ir para a Câmara Municipal será acrescido da análise do Conselho. Em seguida o Conselheiro Carlos Alexandre fez uso da palavra. Completando a fala do Conselheiro Denis, informou que coordena um trabalho de Meio Ambiente e que já fez encaminhamento de ofícios para a Secretária do Verde com algumas solicitações e que já responderam, sendo que foi agendada reunião com a Sra. Andrea e Sra. Sylvia para o dia 22 de fevereiro, quando serão apresentadas as propostas hoje estabelecidas. Serão feitas as primeiras devolutivas, criadas as inserções do Plano de Governo, recursos hídricos, plano de proteção ambiental, PSA e todas as políticas ambientais que já foram aprovadas pelo COMDEMA e posteriormente pela Câmara de Vereadores, para tirarem propostas aferidas a serem disponibilizadas para que todos as conheçam, e que todos estão convidados a participar, é só procurar a Secretaria do Conselho (COMDEMA). Antes do Sr. João Luiz apresentar a proposta, o Sr. Presidente colocou em votação as atas, objeto do primeiro item de pauta. Perguntou se alguém tem alguma observação a fazer, a conselheira Ernestina disse que esteve presente na 61ª Reunião Extraordinária e que seu nome não constou na lista dos presentes. O Sr. Presidente solicitou a Secretária Maria Célia que fizesse a correção. Após as atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o vice-presidente Sr. João Luiz procedeu a leitura da proposta como segue: A única proposta recebida pela Câmara (atualmente designada como Comissão) temática de Participação Social do CONCIDADE, foi elaborada pelo "Fórum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo", que é uma reunião de instituições privadas e pessoas de alguma forma vinculadas à elaboração do Plano Diretor de Campinas. Esta proposta foi aprovada apenas em parte pela Câmara (atual Comissão) de Participação Social do CONCIDADE. Sua segunda parte, que não chegou a ser aprovada pela Câmara (atual Comissão), será igualmente submetida hoje ao PLENO do CONCIDADE, pois a Câmara (atual Comissão) deliberou que mesmo as propostas vencidas ou não consensuadas naquele Colegiado poderiam ser, a critério do proponente, submetidas à apreciação pelo Pleno do CONCIDADE, por ser ele o único juiz natural da conveniência, da pertinência ou da oportunidade destas propostas. Cindida então a proposta e transformada em "primeira parte consensualmente aprovada pela Câmara Temática" e "segunda parte em que não houve consenso", serão ambas apreciadas pelo Pleno nesta oportunidade. Toda a primeira parte (aprovada e consensual) foi, então, submetida à votação pelo Pleno do CONCIDADE. Por solicitação do Sr. Presidente, o Vice-Presidente do CONCIDADE procedeu, antes da votação, à leitura da íntegra da primeira parte (a parte aprovada pela Câmara e indicada ao Pleno do CONCIDADE para aprovação) da proposta de **Metodologia Participativa para a Revisão do Plano Diretor e da Legislação de Uso e Ocupação do Solo**, que tem a seguinte redação: "**Prezados Senhores, As entidades abaixo subscritas, representantes da população campineira e que participam do Fórum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo, vêm apresentar sugestão de METODOLOGIA PARTICIPATIVA para o processo de revisão do Plano Diretor de forma que atenda aos preceitos definidos no COMPROMISSO PÚBLICO de 28 de novembro de 2016 assinado pelo Prefeito Jonas e pelo Procurador Kobori, e ao chamamento feito pelo FCPDP20170213 Fórum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo. Sr. Secretário de Planejamento em recente reunião do Conselho da Cidade (03 de fevereiro de 2017). Antes porém, voltamos a MANIFESTAR nossas preocupações em relação: 1. ao PRAZO comprometido, que consideramos EXIGUO, uma vez que já se passaram mais de 75 dias da assinatura do Compromisso Público sem que NENHUMA ação que envolva a Sociedade Civil tenha sido realizada, e; 2. ao PERFIL e tamanho da equipe, necessariamente multidisciplinar, que a Municipalidade irá alocar para o prosseguimento dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo; PROPOSIÇÕES: 1. É fundamental que seja dado início a um amplo processo CONTÍNUO e PERMANENTE de informação e esclarecimento público sobre as propostas da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) e aquelas submetidas na elaboração do PD. Este processo visa facilitar ao cidadão compreender do que se trata e estar apto a opinar e participar da elaboração do Plano Diretor e LUOS considerando a complexidade do assunto. É importante a participação de agentes das diversas Secretarias, Subprefeituras e ARS diretamente envolvidas, explicando e tirando dúvidas de assuntos de suas respectivas áreas, de forma a facilitar à população o conhecimento do território e a construção de proposições; 2. Toda e qualquer reunião pública (oficinas, audiências, etc) deve NECESSARIAMENTE ser precedida: a) Da divulgação no portal, por e-mails e redes sociais, do material a ser trabalhado naquele evento com pelo menos 15 dias de antecedência para que os interessados possam estudá-los previamente e as reuniões fluírem com melhor dinâmica;**

FCPDP20170213 Fórum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo; b) Da divulgação, com antecedência mínima de 15 dias, da data, horário e local de realização; c) De ampla divulgação no Portal da internet, listas de e-mail, redes sociais, rádios, espaços de uso comum dos bairros, como: associações, escolas, creches, centro de saúde, ônibus e terminais. Sugerimos o uso da verba destinada à propaganda institucional para este fim; 3. TEXTO BASE - É documento em texto discursivo (não jurídico) que contenha todos os conteúdos do Plano Diretor já organizados em títulos e capítulos como no Texto de Lei e que contempla as proposições submetidas e incorporadas. Pode-se dizer que se trata de um "rascunho" do TEXTO DE LEI que ao final do processo de elaboração do Plano Diretor será apresentado à Câmara de Vereadores; 4. TEXTO DE LEI - Projeto de Lei a ser submetido ao Legislativo Municipal; AÇÕES PREVISTAS PARA FEVEREIRO - 1. Imediata Organização, Publicação, Disponibilização e Manutenção, para amplo e desimpedido ACESSO de qualquer cidadão, em um único Portal Oficial na internet, a todos os documentos e respectivos arquivos digitais que embasam e justificam as propostas contidas tanto nos documentos tornados públicos até 19/10/2016 (Reunião Ordinária do Concidade) bem como todos os demais documentos que deste então tiverem sido produzidos, assim como todos os documentos que vierem a ser elaborados pela Administração Pública de Campinas, direta e indireta, suas contratadas, e ainda documentação produzida pelos Conselhos Municipais. Isso inclui, mas não se limita à publicação de Aditivos, Análises, Apresentações, Atas, Áudios, Balanços, Bases de Dados, Cadernos de Subsídios, Demonstrativos, Estudos, Contratos, Convocatórias, Dados Estatísticos, Deliberações, Estudos, Gráficos, Informes, Laudos, Mapas, Memorials, Minutas, Perícias, Pesquisas de Campo, Planilhas, Premissas, Projeções, Propostas, Proposições (apresentadas por terceiros), Referências Bibliográficas, Relatórios, Resumos, Tabelas e Vídeos, e todos os demais tipos de documentos que porventura não tenham sido citados, todas estas informações que são de interesse público podendo cada uma delas estar em estágio de elaboração preliminar, intermediário ou concluso, e em especial no concerne ao "Plano Diretor" (PD) e à "Lei de Uso e Ocupação do Solo" (LUOS) e do município de Campinas-SP. Estes documentos devem estar datados, receber número de versão, status do estágio de elaboração, bem como cada arquivo digital deve ser acompanhado de seu respectivo código "Hash" - criado sob algoritmo padrão MD5. SHA256 ou SHA512 - para verificação de sua integridade, e ainda que a cada nova versão de documento publicado deve ser acompanhada de memorial descritivo resumindo as principais modificações, realizadas entre aquela versão do documento em relação à sua versão imediatamente anterior, para que assim seja possível que todo e qualquer cidadão faça o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos ao longo do tempo; 2. Publicação no Portal da internet (e outros meios) de todas as propostas encaminhadas em quaisquer dos meios postos à disposição da sociedade civil tanto para o Plano Diretor quanto para a LUOS, permitindo que todos conheçam as propostas submetidas. Somente mediante o acesso irrestrito e transparente a todas as sugestões encaminhadas é possível a cada cidadão ter condições equânimes de participação. Ao mesmo tempo, é a forma de todos terem certeza que suas propostas estão sendo encaminhadas no processo de elaboração; 3. Publicação das análises técnicas da equipe executora com os critérios usados e justificativas: a) No tocante aos documentos norteadores do debate, à começar mas não se limitando à LEITURA histórica e de conjuntura, aos Cadernos de Subsídios e aos textos-base, devem todos eles quais outros documentos oficiais recepcionam, bem como em quais referenciais teóricos as eventuais assertivas ou hipóteses se amparam, fazendo no corpo do texto a inserção de notas explicativas, sejam elas "notas de rodapé" ou "notas de fim", acompanhadas da indicação completa na "Bibliografia" das obras citadas em conformidade com as boas práticas da metodologia de pesquisa, nos termos da norma ABNT NBR 6023 e correlatas; b) No tocante a aceitação ou recusa para cada proposta apresentada, sobretudo aquelas vindas de cidadãos e todos os entes não governamentais, os critérios e justificativas devem ser explicitados. 4. Reabertura de canais oficiais para submissão de propostas, sugestões e questionamentos pela sociedade civil, que devem ser datadas, numeradas, terem a origem identificada gerando protocolo, permitindo sua rastreabilidade até o texto do Projeto de Lei, enquanto durar o processo de elaboração do Plano Diretor. Todo este material deve ser tomado público de imediato no Portal para livre acesso na internet e outros meios; 5. Publicação do quadro de funcionários e entidades contratadas que participam da execução do Plano Diretor e da elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), com respectivo nome e função, bem como a imediata publicação de cada uma das alterações nestas equipes que eventualmente vierem a se processar ao longo dos trabalhos. 6. Citação completa em separado com data da inclusão, ainda que já constantes da "Bibliografia" citada individualmente nos documentos, dos principais documentos oficiais pré-existentes que são recepcionados pela Administração Municipal de Campinas para a elaboração dos principais documentos (Exemplos: Versão final do Plano Municipal de Habitação do Ano de 2011, versão intermediária 1.2.3 do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, Plano de Manejo ABC, Termo de Ajustamento de Conduta XYZ, etc); 7. Definição e abertura de 01 (um) único canal oficial para submissão de propostas, sugestões e questionamentos pela sociedade civil, que devem ser datadas, numeradas, terem a origem identificada gerando protocolo, permitindo sua rastreabilidade desde este ponto do processo até o texto do Projeto de Lei. Todo este material deve ser tornado público de imediato (automaticamente) no Portal para livre acesso na internet e outros meios; 8. Início de amplo processo CONTÍNUO e PERMANENTE de informação e esclarecimento público sobre as propostas da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC). Processo que permita ao cidadão compreender do que se trata e estar apto a opinar e participar da elaboração do Plano Diretor e LUOS considerando a complexidade do assunto. É importante a participação de agentes das diversas Secretarias, Subprefeituras e ARS diretamente envolvidas, explicando e tirando dúvidas de assuntos de suas respectivas áreas, de forma a facilitar à população o conhecimento do território e a construção de proposições e elogios dos presentes. Estar preparado para receber novas proposições ou atualizações de proposições anteriores. Devem ser contempladas, todas as localidades onde se realizam as oficinas em 2015: Região Sul (Campo Belo, Nova Europa), Região Norte (Barão Geraldo, Nova Aparecida), Região Sudoeste (Ouro Verde), Região Noroeste (Campo Grande), Região Leste (Sousas), Região Central. AÇÕES PREVISTAS PARA ABRIL - 1. Realização de OFICINAS NAS APGs (17 Áreas de Planejamento e Gestão) para discussão da proposta de governo (TEXTO BASE), construção e consolidação de propostas da comunidade 2. Encerramento do prazo para submissão de propostas ao Texto Base; AÇÕES PREVISTAS PARA MAIO E JUNHO: Trabalho do Concidade - Elaboração e publicação do Regimento para a Reunião Geral de 24 de junho; Trabalho interno da PMC - 1. Sistematização das propostas e elaboração de contraproposta para apresentação do TEXTO BASE na Reunião Geral; 2. Convocação da Reunião Geral; 3. Definir o processo de elaboração de Texto de Lei, criando e abrindo canais oficiais para submissão de propostas, sugestões e questionamentos; AÇÕES PREVISTAS PARA 24 DE JUNHO - 1. Reunião Geral - a ser realizada em local amplo e central para: a) Apresentação da Contraproposta da Seplan (TEXTO BASE) às proposições apresentadas; b) Esclarecimentos e internalização de críticas e elogios dos presentes;" ANTES de iniciar-se o processo de votação, o Sr. Vice-Presidente do CONCIDADE, informou que não tinha havido consenso, na Câmara Temática, quanto à exigência das datas para a realização das ações e que, em razão disto, caso sejam aprovadas as ações propostas pelo Fórum, a Municipalidade poderá obedecer a seus próprios critérios internos para realizar as ações no momento mais adequado às suas necessidades e possibilidades, adequando-se, assim, as ações, ao calendário (cronograma) que for estabelecido pela Prefeitura; O Sr. Presidente questionou, em seguida, se todos os Srs. Conselheiros se sentiam aptos a votar ou desejavam algum esclarecimento; não tendo havido solicitações de esclarecimentos, se procedeu à votação e a

proposta foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Passou-se então à análise da segunda parte da PROPOSTA do "Fórum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo", em que se prevê uma fase, posterior a esta que foi aprovada unanimemente, de DELIBERAÇÃO do conteúdo do Plano Diretor, prevenindo-se eleição de Delegados, assemelhando-se à organização e deliberação que se faz quando se realiza uma Conferência Municipal temática. Foi convidada a Conselheira Suplente Ernestina (Tina) para apresentar e justificar sua proposta, que tem a seguinte redação: **"AÇÃO PREVISTA PARA 24 DE JUNHO: Eleição de delegados para continuidade do processo de elaboração do Plano Diretor em sua fase deliberativa. Sobre o Corpo de Delegados, vide texto abaixo desta tabela. AÇÕES PREVISTAS PARA JULHO: 1. Processo de Capacitação dos Delegados para o processo deliberativo. Daqui para frente, todo o processo com os Delegados deve ser conduzido por profissional com qualificação em pactuação de conflito e obtenção de consenso; 2. Oficinas com os Delegados (por segmento) para apresentação e construção de propostas; 3. Trabalho interno na PMC - Sistematização e publicação de contraproposta de Seplan pela incorporação ou não das propostas dos delegados; Repelem-se os itens 2 e 3 até a definição de uma CONTRAPROPOSTA FINAL não necessariamente consensual. Os pontos de discordância serão tratados a seguir. AÇÕES PREVISTAS PARA AGOSTO E SETEMBRO: 1. Plenária com Delegados, aberta ao público, para: a) Apresentação da Contraproposta da Seplan; b) Identificação dos conflitos (discordâncias); c) Definição de uma agenda para pactuação dos conflitos. 2. Realização da Agenda, com a presença de todos os delegados para a negociação dos conflitos e pactuação; 3. Trabalho do Concidade - Elaboração do Regimento do Congresso; 4. Trabalho interno na PMC - a) Sistematização da documentação pela incorporação dos itens consensuados; b) Indicação das questões pendentes a serem decididas no Congresso do Plano Diretor; c) Convocação do Congresso. AÇÕES PREVISTAS PARA 30 DE SETEMBRO: 2. Congresso do Plano Diretor - a ser realizado em local amplo e central aberto à população para: a) Aprovação do TEXTO BASE, com a solução dos eventuais conflitos pendentes pelo voto dos Delegados; b) Designação de uma COMISSÃO RELATORA (similar ao Corpo de Delegados) que irá acompanhar a elaboração do Texto de Lei pela PMC e assegurar a plena execução das decisões tomadas no Congresso; AÇÕES PREVISTAS PARA OUTUBRO: 1. Trabalho da PMC e da Comissão Relatora para finalização do TEXTO DE LEI; 2. Convocação de Evento Final para a apresentação formal do Texto de Lei e finalização do processo de elaboração do Plano Diretor; CORPO DE DELEGADOS - Trata-se de um colegiado deliberativo eleito diretamente pelos presentes na Reunião Geral de 24 de junho. Entre suas funções estão a participação em reuniões de caráter deliberativo a serem realizadas para tratar do texto do PROJETO DE LEI. O processo deliberativo se dará item a item do PL apresentado, por CONSENSO e nos itens onde o consenso não for possível, por VOTAÇÃO, em reunião posterior, entre as opções apresentadas. A votação em reunião posterior se justifica para que os delegados possam levar as questões a suas bases. COMPOSIÇÃO: O Corpo de Delegados deve ter um número ímpar de membros, sugerimos que seja adotado o número de 111 delegados, seguindo a proporcionalidade: 40% do Poder Público (44 membros); 30% de Movimentos Sociais e da população (34 membros); 10% do empresariado (11 membros); 10% de ONGs e sindicatos de trabalhadores (11 membros); 10% de instituições de ensino e pesquisa (11 membros). A designação do número de delegados do grupo Movimentos Sociais se dará por APGs, de forma proporcional à sua população, garantindo-se para APGs de menor população a indicação de 01 delegado e para as demais uma participação proporcional, tendo-se o cuidado de manter o total em 34. População Menor que 35000 (01 delegado); população entre 35000 a 110000: (02 delegados); população acima de 110000: (03 delegados); Sem mais, deixamos nossos sinceros protestos de estima e consideração. Assinam: Ernestina G. Oliveira, do PROESP, José Furtado da entidade de Campinas Que Queremos e Tereza Penteado da entidade Resgate Cambuí. Entidades que participam do Fórum e subscrevem a proposta: Associação da APA de Campinas - APAVIVA; Associação de Moradores e Proprietários do Village Campinas - AMPROVIC; Associação dos Moradores do Bairro Chácaras Primavera; Associação dos Moradores do Jd Campituba; Associação dos Moradores do Jd Dom Gilberto; Associação dos Moradores do Jd Itaguacu; Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Guarã - AMA Guarã; Barão Para Crianças; Campinas Que Queremos; Coletivo Cidadão Barão Geraldo; Coletivo Roda Mundo; ECCOS Associação; Instituto Campinas Sustentável; Instituto Sociocultural Voz Ativa; Minha Campinas; Movimento Resgate Cambuí; Movimento Sonha Barão; OSCIP Plantando Paz na Terra; Proesp - Sociedade Protetora das Espécies; SASP sede Regional Campinas do Sindicato dos Arquitetos; SOS Campinas, Barão Geraldo Presente; Vipcooper Cooperativa Habitacional.".** Feita pela Conselheira Suplente Ernestina (Tina) a apresentação e a defesa da proposta de que o Plano Diretor contivesse uma fase deliberativa; o Conselheiro João Luiz se manifestou no sentido de que se deveriam parabenizar os autores da proposta, por se tratar de uma proposta complexa, que demandou muito tempo e trabalho para ser elaborada; mas que o Plano Diretor é uma iniciativa do Prefeito, com participação da sociedade e não uma iniciativa da sociedade com participação do Prefeito; tem o Prefeito, portanto, a prerrogativa de enviar à câmara o projeto que entenda conveniente aos interesses da cidade, desde que previamente ouvidas as diversas forças e regiões da cidade em um processo em que as demandas sejam apresentadas, sejam analisadas e respondidas em caso de não aceitação, com justificativas; isto é participação; para que houvesse votação seria necessário que o prefeito abdicasse de sua prerrogativa e aceitasse este processo deliberativo popular, o que não acontece em Campinas; aliás, isto se deu em Santo André porque ali havia, na época da elaboração do Plano Diretor, uma Secretaria Municipal de Participação Social, dotada de todo um aparato técnico e instrumental com capacidade de dar suporte a toda a participação, estimulando as apresentações e debates nas diversas regiões da cidade, o recebimento das colaborações e as devoluções justificadas; e estas condições não estão nem estarão em breve presentes em Campinas; também não é verdade, tal como afirmou a defensora da proposta, que a Resolução do Conselho das Cidades, de 2005, seja vinculativa e obrigue a realização de etapa deliberativa. Fosse assim, todos os 100% de Planos Diretores existentes nos milhares de municípios brasileiros teriam sido elaborados com esta etapa de deliberação popular por meio de delegados, o que não é verdade; fosse real a afirmação de que a Resolução é de cogente observância pela prefeitura, os defensores da proposta não teriam para apresentar como exemplo de participação popular deliberativa apenas 3 municípios (Santo André, Jundiá e outro cujo nome não se lembra); advertido pelo tempo de fala, o Conselheiro João Luiz esclareceu que teria diversos outros argumentos mas não os apresentaria por falta de tempo; reiterou, contudo, seu entendimento de que Campinas não tem condições de realizar etapa deliberativa e que isto ofenderia prerrogativa do Prefeito caso fosse aprovada pelo CONCIDADE sem pactuação política com o Prefeito, produzindo um vício de iniciativa que poderia comprometer a validade do processo de aprovação do Plano Diretor. O Presidente do CONCIDADE disse então que não temos tempo para todo o processo sugerido nessa proposta. O conselheiro Jarbas, membro da Comissão de Participação Social, solicitou que se desse mais tempo para discussão da segunda parte proposta do Fórum, uma vez que não teria impacto imediato no cronograma aprovado para o primeiro semestre. O conselheiro manifestou também sua preocupação a questão legal do Plano Diretor. Legal no seu sentido mais amplo: de acordo com a Lei, sem dúvida, mas também justo, legítimo e reconhecido pela população. O conselheiro Marcelo Caneppele, membro da Comissão de Participação Social, argumentou que num primeiro momento não deveríamos nos condicionar aos prazos e sim a uma metodologia adequada de trabalho e que, no seu entendimento, os prazos seriam um resultado deste processo. Explicou que a proposta enviada pelo "Fórum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo" era uma proposta completa e que, até aquele momento, havia sido aprovada apenas a primeira parte da mesma, necessitando assim uma parte complementar. Argumentou que uma rejeição da segunda parte da proposta do Fórum naquele momento, sem termos uma outra alternativa, deixaria a metodologia incompleta. Desta forma o conselheiro Marcelo Caneppele sugeriu como encaminhamento que não fosse votada a segunda parte da proposta do Fórum, para que fosse possível criar um consenso sobre esta segunda parte da metodologia, seguindo o que havia sido discutido na Comissão de Participação Social. O Presidente, Carlos Augusto Santoro, pediu ao pleno que votassem contrário a Proposta de Metodologia de Participação Social apresentada pela conselheira Ernestina, visto que não haveria tempo para a efetivação da proposta por ela apresentada. O Sr. Presidente questionou

se todos se sentiam em condições de votar ou se desejavam algum esclarecimento; não tendo havido solicitação de esclarecimentos, procedeu-se à votação; com chamada nominal de cada Conselheiro (titular ou, não estando presente, seu suplente); disso resultou o seguinte quadro de votos: Pela aprovação da proposta: 6 votos (Cláudia, Vanderlice, Salomão, Xavier, Vânia e Marcelo Caneppele); pela rejeição da proposta: 13 votos (Gilberto, Walter, Márcio, Denis, Walquíria, Giovanni, Douglas, Marcelo, Gisela, Lucy, Valdir, Guilherme e Silvia); pela abstenção: Jarbas justificado pelo fato de meu pedido de mais tempo da discussão da segunda parte da proposta não ter sido considerada; haviam assinado a lista e não estavam presentes para votar, não tendo portanto respondido à chamada nominal: Teresa, Gabriel, Clair e Ivan. O Conselheiro Márcio Barbado disse que a Câmara de Desenvolvimento Urbano está fazendo um trabalho abrangendo a área rural. Propôs a alteração do nome da Câmara para Câmara de Desenvolvimento do Município. Um convidado, o Sr. Zezinho do Capituba disse que irá trazer a população do seu bairro, pois o Plano Diretor deve ser discutido por mais do que meia dúzia de pessoas, que decidem o futuro de toda a população de uma área. Outro convidado, o Sr. Marcelo disse que vai pedir esclarecimentos. O Conselheiro Carlos Alexandre lembrou que o Promotor pediu que fosse votado pelo Pleno. O Conselheiro Salomão disse que o regimento do CONCIDADE não fala em Câmara, mas sim, em Comissões. Ficou decidido então que haverá, então, duas Comissões: a Comissão de Participação Social e a Comissão de Desenvolvimento do Município, que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão às 21h30 min e nós, Maria Célia Moura Martins, João Luiz Mincicelli e Enide Mizue Takeda Penteado lavramos a presente ata que segue para aprovação.

**Obs.** O vídeo desta reunião está disponível na página do Concidade dentro do Plano Diretor Campinas, 21 de março de 2017

**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
PRESIDENTE DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

## CONVOCAÇÃO

Compareça o interessado abaixo relacionado, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 hrs, para ciência das informações contida no referido protocolado, no **Prazo de 15 (QUINZE) dias**, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

### Setor Expediente

Prot. 13/10/58328 - Thais Cristina Santo  
Prot. 15/10/37357 - Parque das Árvores Projetos Imobiliários LTDA  
Prot. 16/10/26799 - Valdir Amado Junior  
Prot. 16/10/28015 - José Grossi Filho  
Prot. 16/10/33931 - Marcia Elisabeth Rodrigues  
Prot. 16/10/34086 - Reginaldo Ricardo Gonçalves  
Prot. 16/10/34309 - Angelo Marcio de Lima  
Prot. 16/10/35039 - Edivaldo Cia  
Prot. 16/10/37296 - Ricardo Barroso Leite  
Prot. 16/10/38138 - Rubens Antonio de Moraes  
Prot. 16/10/38187 - Tiago Camilo Sacco  
Prot. 16/10/38578 - Mercury Industria e Comercio LTDA  
Prot. 16/10/38683 - Silvia Helena Cardoso  
Prot. 16/10/38732 - Silvio Elmo Ferreira Jr.  
Prot. 16/10/39232 - Antonio Carlos Khachfi  
Prot. 16/10/39275 - Antonio Carlos Khachfi  
Prot. 16/10/39583 - Thaniê Martins Airoidi Zanatta  
Prot. 16/10/39967 - Stefanus Alex de Santana  
Prot. 16/10/39998 - Paulo Sergio Caserta  
Prot. 16/10/40180 - Susiane Moraes  
Prot. 16/10/40301 - Edivaldo Conde de Oliveira  
Prot. 16/10/40538 - Vinicius Spina  
Prot. 16/10/40544 - Paulo Sergio Caserta  
Prot. 16/10/40738 - Bauer & Bauer Loc e Adm. de Imóveis e Corret de Seguros LTDA  
Prot. 16/10/40745 - Pedro Alexandrino Lupinacci  
Prot. 16/10/40889 - Marco Antonio Ongarelli  
Prot. 16/10/40890 - Marco Antonio Ongarelli  
Prot. 16/10/41177 - Roger Nassif Mokarzel  
Prot. 16/10/41308 - Rufino Ferreira Duarte Fo  
Prot. 16/10/41556 - Jose Otavio Rosolen  
Prot. 16/10/41954 - Flavio Eugenio Polillo  
Prot. 16/10/42226 - Pedro Jose Basabe Criado

Campinas, 23 de março de 2017

**JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO**  
CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Prot.: 2017/10/8495 - José Omati**

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a Certidão de Inteiro Teor, requisitada através do protocolado 1989/0/20790, tendo o interessado, 30 (trinta) dias a partir de 24/03/2017 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de agosto de 2013.

Campinas, 23 de março de 2017

**JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO**  
CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Prot.: 2017/10/8762 - José Roberto Dalbem**

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a Certidão de Inteiro Teor, requisitada através do protocolado 1996/0/20635, tendo o interessado, 30 (trinta) dias a partir de 24/03/2017 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de agosto de 2013.

Campinas, 23 de março de 2017

**JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO**  
CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

MEDIANTE O LAUDO DE VISTORIA ESTRUTURAL E A ART APRESENTADOS ÀS FLS. 37 A 49, FICA LIBERADO IMÓVEL SITO À AV. BENJAMIM CONSTANT N°460, APENAS PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS:

-DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTURA;  
-DEMOLIÇÃO DO SEGUNDO PAVIMENTO;  
-RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E DE MAIS SERVIÇOS ACESSÓRIOS QUE FOREM NECESSÁRIOS NO DEMAIS PAVIMENTOS, A FIM DE COLOCAR O IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE.  
TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERAM TER O DEVIDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO.  
FICA PROIBIDO O USO DO IMÓVEL ATÉ A CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL COM UM TODO.

PROT.17/156926 FISCALIZAÇÃO SEMURB

**INDEFIRO O PROTOCOLADO À FOLHA.02 (PEDIDO DE REANÁLISE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 142/2016 - PRO-REGEM) POR FALTA DE AMPARO LEGAL.**

PROT.16/11/19454 STARKEY DO BRASIL LTDA

**INDEFIRO O BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR N° 142, DE 12/01/2016, E DECRETO MUNICIPAL N° 19.036 DE 02/03/2016 SOLICITADO ÀS FOLHAS 03 POR FALTA DE AMPARO LEGAL.**





RG: 19629.109-4, CPF: 107.969.158-81, cargo de Assistente Social, como Autoridade Sanitária II, a partir de 01/03/2017.

Designar o servidor MARCO ANTONIO GOMES PEREZ, matrícula n° 98360-8, RG: 15.550.345, CPF: 089.755.938-00, cargo de Médico de Medicina Preventiva Social, como Autoridade Sanitária II, a partir de 17/03/2017.

#### PORTARIA N.º87835/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/7781, pela presente, **RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionado para compor o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas- CDPCNC / Biênio 2016/2018.

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

##### 1. Gabinete do Prefeito

Titular: Heraldo Cassange Hortiz

1º Suplente: Everson de Jesus Moreira

2º Suplente: Waldir de Paula Cachiné - matrícula n° 127981-5

##### 2. Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania

Titular: Sergio Max Almeida Prado - matrícula n° 107657-4

1º Suplente: Jacqueline Damazio Armando

2º Suplente: Liliane Maria de Oliveira - matrícula n° 111077-2

##### 3. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mônica Aparecida Queiroz - matrícula n° 103145-7

1º Suplente: Vera Lúcia Luiz - matrícula n° 102631-3

2º Suplente: Elodyr Vasconcelos Fontes Rocha Cortês - matrícula n° 132254-0

##### 4. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Kátia Marins Vascon - matrícula n° 96376-0

1º Suplente: Marilucia Castro Cassanjes - matrícula n° 37845-3

2º Suplente: Eliane de Camargo - Matrícula: 109285-5

##### 5. Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Silvaneide Maria dos Santos do Nascimento - matrícula n° 132840-9

1º Suplente: Joana D'Arc Silva Matheus Santana - matrícula n° 105940-8

##### 6. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Luiz Fernando Mariano Mateus - matrícula n° 131231-6

1º Suplente: Letícia Ezequiel de Souza Pereira - matrícula n° 128367-7

2º Suplente: Rodrigo Gimiliani Alves - matrícula n° 132428-4

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

##### 1. Associação do Jongo Dito Ribeiro

Titular: Alessandra Ribeiro Martins - RG: 21.124.075-8

1º Suplente: Cíntia Cristiane Pereira - RG: 30.355.244-X

2º Suplente: Vanessa Cristina Dias de Souza - RG: 41.287.416-2

##### 2. Associação dos Religiosos de Matrizes Africanas da Região Metropolitana de Campinas - ARMAC

Titular: João Galerani Junior - RG: 22.854.050-1

1º Suplente: José Carlos Pereira - RG: 20.683.954

2º Suplente: Valdecira Leopoldino - RG: 307.035.244

##### 3. Família M.L.K - Martin Luther King

Titular: Antonio Frederico Pereira - RG: 30.611.515-3

1º Suplente: Adriana Cardoso de Jesus - RG: 36.030.011-X

2º Suplente: Antonio Ricardo de Lira - RG: 47.113.302

##### 4. Grupo Força da Raça

Titular: Tagino Alves dos Santos - RG: 16.331.106-7

1º Suplente: Carolina Felix da Silva - RG: 36.488.116-1

2º Suplente: Eduardo Ferreira Lorenzo - RG: 23.075.293-7

##### 5. Ilê Asé Obá Adákédájó Omí Aladò

Titular: Moacyr Barra Grande Filho - RG: 9.389.822.-2

1º Suplente: Fabiana Barra Grande Fagundes - RG: 30.290.104-8

2º Suplente: Eduardo Adonis Fagundes - RG: 44.486.314-X

##### 6. Liga Campineira de Basquete de Rua

Titular: João Henrique Madrid Rodrigues de Pontes - RG: 26.872.062-9

1º Suplente: Rafael Ferreira - RG: 225.771.828-30

2º Suplente: Andreia Cerqueira Simão - RG: 254.497.358-71

##### 7. Reakise Music Art

Titular: Daniel Luiz Alves - RG: 30.380.78

1º Suplente: Tiago Oliveira de Souza - RG: 32.512.109-6

2º Suplente: Marcela Regina Miguel Reis - RG: 42.398.097-X

##### 8. Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA

Titular: Tânia Mauricio Mendes - RG: 33.332.273-3

1º Suplente: Fabiana Valério - RG: 30.319.623-3

2º Suplente: Márcio Roberto Machado - RG: 30.354.731-5

##### 9. Terreiro da Vó Benedita

Titular: Ederson Christian Antonio - RG: 21.819.989-5

1º Suplente: Tatiana Alves Machado - RG: 42.795.306-6

2º Suplente: Gisllaine Antonio - RG: 41.296.898

##### 10. UNEGRO Campinas - União de Negros Pela Igualdade

Titular: Maria Aparecida Inácio - RG: 16.921.364-3

1º Suplente: Carlos André Ferreira - RG: 27.667.605

2º Suplente: Mario Luiz Adão de Souza - RG: 10.944.796-72

##### 11. Associação de Moradores do Núcleo Residencial Filadélfia

Titular: Luiz Fernando da Cruz - RG: 17.281.199-5

1º Suplente: Janice Aparecida Pires de Andrade - RG: 32.744.105-7

2º Suplente: Irandí Alues dos Santos - RG: 13.290.608-9

##### 12. Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas

Titular: Mara Marques da Silva - RG: 25.001.793-3

1º Suplente: Louriyam Valeriano de Souza - RG: 37.325.671.504

2º Suplente: Márcia Maria Rocha - RG: 21.203.428-5

##### 13. Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Campinas e Região

Titular: Anderson Bernardino de Menezes - RG: 46. 277.109-X

1º Suplente: Débora Cristina Costa Eleutério Santos - RG: 250.473.628

2º Suplente: Cristiano de Souza Santos - RG: 34.843.596-4

#### PORTARIA N.º87837/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/5524, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/02/2017, o servidor RODRIGO ALESSANDRO FERREIRA RIVERO, matrícula n° 129632-9, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.º87838/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/5352, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/02/2017, a servidora FERNANDA EDUARDO ANTONIO, matrícula n° 126062-6, do cargo de Agente de Apoio e Controle Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º87839/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/2195, pela presente,

#### RESOLVE

Designar a partir de 01/02/2017, o servidor CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA, matrícula n° 65500-7, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto à Coordenadoria de Terapia Intensiva Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

#### PORTARIA N.º87840/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/5079, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar o item da portaria n° 87578/2017, que designou o servidor MIRALDO PINTO DOS SANTOS, matrícula n° 94340-1, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar o servidor MARCELO ANTONIO COMINATTO, matrícula n° 93279-5, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA N.º87841/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/5791, pela presente,

#### RESOLVE

Nomear a partir de 01/02/2017, a servidora SUSELEI APARECIDA BEDIN AFFONSO, matrícula n° 125968-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Educação Básica, do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.º87842/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/5875, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar a partir de 01/02/2017, o item da portaria n°86618/2016, que nomeou a servidora ANA MARIA MAIOLI, matrícula n° 128381-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Gerência do Pronto Atendimento, da Coordenadoria do Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Designar a partir de 01/02/2017, a servidora ANA MARIA MAIOLI, matrícula n° 128381-2, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

#### PORTARIA N.º87843/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/5879, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar a partir de 01/03/2017, o item da portaria n° 74071/2011, que nomeou o servidor LINCOLN CEZAR COSTA, matrícula n° 37178-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, alterado para Assessor Departamental nível IX pela Lei Complementar 64/2014.

Revogar a partir de 01/03/2017, a portaria n° 82759/2014, que nomeou o senhor JÚLIO CÉSAR VIEIRA GUIMARÃES, matrícula n° 128449-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Assistência à Família, do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

Nomear a partir de 01/03/2017, o servidor LINCOLN CEZAR COSTA, matrícula n° 37178-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Assistência à Família, do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

Nomear a partir de 01/03/2017, o senhor JÚLIO CÉSAR VIEIRA GUIMARÃES, matrícula n° 128449-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

#### PORTARIA N.º87844/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/6700, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar a partir de 01/03/2017, o item da portaria n° 84261/2015, que nomeou a servidora CRISTINA APARECIDA BUENO DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 103480-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria Setorial de Vigilância e Saúde Ambiental, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/03/2017, a servidora CRISTINA APARECIDA BUENO DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 103480-4, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria Setorial de Vigilância e Saúde Ambiental, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/03/2017, a servidora ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI, matrícula n° 98140-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria Setorial de Vigilância e Saúde Ambiental, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar a partir de 01/03/2017, o item da portaria n° 87589/2017, que designou a

servidora MAGALI ARAUJO FONSECA, matrícula nº 37742-2, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Saúde.  
Designar a partir de 01/03/2017, a servidora MAGALI ARAUJO FONSECA, matrícula nº 37742-2, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar a partir de 01/03/2017, o item da portaria nº 87589/2017, que designou a servidora MILENA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 103475-8, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria Setorial de Vigilância e Saúde Ambiental, do Departamento de Vigilância Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/03/2017, a servidora MILENA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 103475-8, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### **PORTARIA N.º 87845/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/7563, pela presente,

#### **RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 86334/2016, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho da Cidade de Campinas - Concidade.

#### **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**

TITULAR: Daniel Emiliano Guedes - CRECI nº 123.603

SUPLENTE: Paulo Rodrigues da Silva - CRECI nº 36.514

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho da Cidade de Campinas - Concidade.

#### **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**

TITULAR: Paulo Rodrigues da Silva - RG 11.992.618-0

SUPLENTE: Edinelson Brizotti - RG 12.287.385-3

#### **PORTARIA N.º 87846/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/7711, pela presente,

#### **RESOLVE**

Designar no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, o Sr. RUBENS EIDE JUNIOR, servidor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, para sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

#### **PORTARIA N.º 87850/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/7582, pela presente,

#### **RESOLVE**

Nomear a senhora Elaine Aparecida Empke, RG 710.798-0, como representante suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, junto à Comissão Municipal para Gerenciamento em Campinas do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE"

#### **PORTARIA N.º 87851/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/6725, pela presente,

#### **RESOLVE**

Designar o Sr FRANCISCO JOSE TOGNI, matrícula nº 123437-4, para responder pelo Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o afastamento por férias regulamentares da Sra. YARA MARIA BALDO PUPO DE CAMPOS FERREIRA CHAVES PINTO, matrícula nº 125079-5, no período de 15/03/2017 a 29/03/2017.

#### **PORTARIA N.º 87862/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/5697, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 17/02/2017, a servidora MARA REGINA FERREIRA MIRANDA, matrícula nº 131828-4, do cargo de Professor de Educação Básica III - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### **PORTARIA N.º 87863/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/845, pela presente,

#### **RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 82530/2014, que nomeou o servidor VALDECIR SOUTO SOUZA, matrícula nº 81960-3, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, junto à Administração Regional 02, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear o servidor JULIO DE SOUZA JOSE, matrícula nº 98434-5, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, junto à Administração Regional 02, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA N.º 87867/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/8106, pela presente,

#### **RESOLVE**

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho do Programa Municipal de Atenção à População em Situação de Rua.

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Radames Paulo Miranda Bruno, Matrícula Nº 132760-7

Suplente: João Paulo Nascimento, Matrícula Nº 128829-6

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Titular: Alexandre Rodrigues, Matrícula Nº 27823-8

Suplente: Heitor Dias dos Santos Junior, Matrícula Nº 34422-2

Secretaria Municipal de Educação

Titular: José Batista de Carvalho Filho, matrícula nº 100110 - FUMEC

Suplente: Eliana Aparecida Bueno, matrícula nº 33 - FUMEC

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Silzeth Schlichting, Matrícula Nº 28850-0

Suplente: Sara Maria Teixeira Sgobin, Matrícula Nº 117938-1

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: Hildebrando de Souza Santos, Matrícula Nº 118266-8

Suplente: Márcia Calamari, Matrícula Nº 125122-8

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Titular: Dirceu Pereira Junior, Matrícula Nº 129761-9

Suplente: Waldir Neves Balthazar, Matrícula Nº 129597-7

Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Titular: Antonio Pedro Rodrigues, Matrícula Nº 130391-0

Suplente: Márcia Pantaleão de Lima Mantelo, Matrícula Nº 36015-5

#### **PORTARIA N.º 87868/2017**

O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, da Lei Municipal 12.985/2007, Lei 1539/2016 e § 3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083/98, de com as informações constantes no protocolado nº 2017/10/8141, pela presente,

#### **RESOLVE**

Revogar a partir de 01/03/2017, a portaria N.º 86330/2016, que designou o servidor REINALDO JORGE SIMAO UEDE, matrícula nº 98169-9, como autoridade sanitária II. Designar, o servidor REINALDO JORGE SIMAO UEDE, matrícula nº 98169-9, RG: 8.747.779-8, CPF: 019.894.258-36, cargo de ANALISTA CLINICO III, como Autoridade Sanitária III, a partir de 01/03/2017.

#### **PORTARIA N.º 87869/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/7042, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 01/03/2017, a Sra NELIA MIYUKI NISHIHATA, matrícula nº 123280-0, do cargo de Assessor Departamental nível VI, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

#### **PORTARIA N.º 87870/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/50/326, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 01/03/2017, a servidora MIKELI CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 123645-8, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### **PORTARIA N.º 87871/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/8090, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 07/03/2017, a servidora GLORIA MARIA DE OLIVEIRA CERECO, matrícula nº 119336-8, do cargo de Professor Adjunto I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### **PORTARIA N.º 87872/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/7920, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 07/03/2017, o servidor RAFAEL MEZZALIRA RUANO, matrícula nº 124253-9, do cargo de Médico - Clínica Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### **PORTARIA N.º 87873/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/7887, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 06/03/2017, a servidora IASMYN DE AQUINO GODINHO, matrícula nº 129737-6, do cargo de Médico - Clínica Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### **PORTARIA N.º 87874/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/7807, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 06/03/2017, a servidora YARA JANAINA VIANA LIMA LIDO, matrícula nº 130227-2, do cargo de Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### **PORTARIA N.º 87875/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/7703, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 06/03/2017, a servidora GISLAINE GOMES DE SA, matrícula nº 127103-2, do cargo de Agente de Apoio e Controle Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### **PORTARIA N.º 87876/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/7652, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 03/03/2017, a servidora LALESCA PIRES, matrícula nº 130452-6, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### **PORTARIA N.º 87877/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/7402, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 01/03/2017, a servidora LYDIA ABRAHAO RIBEIRO, matrícula nº 129772-4, do cargo de Médico - Medicina da Família e Comunidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### **PORTARIA N.º 87878/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/7401, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 24/02/2017, a servidora CASSIA ESTER MARQUES, matrícula nº 129830-5, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### **PORTARIA N.º 87880/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2017/10/6535, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 22/02/2017, o servidor EUZEBIO PEREIRA BATISTA, matrícula nº 129833-0, do cargo de Médico - Medicina da Família e Comunidade,

junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 87879/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/6919, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 24/02/2017, o servidor GUSTAVO OEHLMEYER, matrícula n.º 132075-0, do cargo de Médico - Medicina da Família e Comunidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 87881/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/50/334, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 06/03/2017, a servidora FABIANA MARIA DE DANIELE LEITE, matrícula n.º 131881-0, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 87882/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/7590, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 03/03/2017, a servidora ANA PAULA GIORGI MAGALHAES, matrícula n.º 131790-3, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 87883/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/7431, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 02/03/2017, a servidora ERIKA MARIN DA SILVA, matrícula n.º 129992-1, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 87884/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/7404, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 02/03/2017, o servidor ACACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 121753-4, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 87885/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/6530, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 22/02/2017, a servidora NADIA MASSAGARDI CAETANO DA SILVA, matrícula n.º 119149-7, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 87886/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/6376, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 20/02/2017, o servidor RAFAEL PAULO FERREIRA, matrícula n.º 124608-9, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 87888/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/7208, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 01/03/2017, o Sr. AMAURI ZAROS, matrícula n.º 118385-0, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Controle e Custo do Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

**PORTARIA N.º 87890/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/8252, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria n.º 87312/2016, que nomeou a Sra. Vanda Regina de Almeida, como representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer junto ao Conselho de Administração do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC. Nomear o Sr. Paulo Rogério Oliveira Sabioni, matrícula n.º 132779-8 como representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer junto ao Conselho de Administração do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC.

**PORTARIA N.º 87892/2017**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com a determinação no protocolado n.º 2017/10/8315, dando cumprimento a decisão constante do Acórdão proferido em sede de Apelação da 10ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do São Paulo - processo nº 0000285-13.2014.8.26.0548,

**RESOLVE**

Tornar nulo o ato de demissão da servidora GISELLE FELIPE FRANCISCO GNANN, matrícula n.º 121685-6

**PORTARIA N.º 87891/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/8251, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria n.º 84218/2015, que nomeou o servidor Dario Jorge Giolo Saadi, matrícula n.º 97718-7, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA. Revogar a portaria n.º 84340/2015, que nomeou os representantes do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA. Revogar a portaria 86604/2016, que nomeou os representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração no Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA. Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA. Presidente: Dario Jorge Giolo Saadi, matrícula n.º 97718-7

Vice-Presidente: Paulo Rogério Oliveira Sabioni, matrícula n.º 132779-8

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Eduardo Roberto Antonelli de Moraes, matrícula n.º 129798-8  
Silvana Rigolin Ferreira, matrícula n.º 96025-0  
Representante da Secretaria Municipal de Finanças  
Jean de Carvalho Rocha, matrícula n.º 131543-9

Representante da Secretaria Municipal de Administração  
Alexandre Siqueira Martins, matrícula n.º 91809-1

**PORTARIA N.º 87894/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2015/10/7357, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Gestão de Termos de Ajustamento de Conduta e Termos de Acordo e Compromisso (GGTAC) com o propósito de implantar os procedimentos de acompanhamento das obrigações e controle do cumprimento dos prazos estabelecidos nos referidos instrumentos firmados pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Secretaria Municipal de Gestão e Controle  
Titular: Giovana Galha dos Santos Correa, Matrícula n.º 126381-1  
Suplente: Bianca Favaro Fussi, Matrícula n.º 132654-6

Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete  
Titular: Mariana Augusta Pereira dos Santos, Matrícula n.º 125080-9  
Suplente: Antonio Clemente Tiago Borges, Matrícula n.º 128963-2

Secretaria Municipal de Habitação  
Titular: Vinicius Issa Lima Riverete, Matrícula n.º 125206-2  
Suplente: Samuel Ribeiro Rossilho, Matrícula n.º 125060-4

Companhia de Habitação Popular de Campinas (COHAB)  
Titular: Vinicius Issa Lima Riverete, Matrícula n.º 125206-2  
Suplente: Samuel Ribeiro Rossilho, Matrícula n.º 125060-4

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Titular: Ruben Celso Quesiti Passos, Matrícula n.º 107702-3  
Suplente: Enide Mizue Takeda Penteadó, Matrícula n.º 98028-5

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Titular: Angela Cruz Guirao, Matrícula n.º 126182-7  
Suplente: Leandro Andre Silveira de Arruda Melo, Matrícula n.º 108727-4

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Titular: Eduardo Gasparotto Bandeira de Almeida Prado, Matrícula n.º 132.603-1  
Suplente: Gustavo Garnett Neto, Matrícula n.º 111409-3

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Titular: Marcia Calamari, Matrícula n.º 125122-8  
Suplente: Primo Angelo Falzoni Neto, Matrícula n.º 125212-7

Secretaria Municipal de Transportes  
Titular: Mário Alavrenga, Matrícula EMDEC n.º 0892  
Suplente: Luciene Ribeiro da Silva, Matrícula EMDEC n.º 3625

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Titular: Simone Souza Nicolliello Pena, Matrícula n.º 63084-5  
Suplente: Valéria Alcausa Lopes, Matrícula 101835-3

Empresa de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC  
Titular: Mário Alavrenga, Matrícula EMDEC n.º 0892  
Suplente: Luciene Ribeiro da Silva, Matrícula EMDEC n.º 3625

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA  
Titular: Rosineide Borges Pereira Corsi, Matrícula SANASA 04997-0  
Suplente: Helena Cristina Lodes Rabelo, Matrícula SANASA 76.490

**PORTARIA N.º 87901/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/6431, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria n.º 86605/2016, que nomeou o servidor CARLOS RENATO CAMPOS, matrícula n.º 37944-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor Administrativo, da Subprefeitura de Sosas, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a servidora REGINA FRANCISCA DE LIMA, matrícula n.º 38485-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor Administrativo, da Subprefeitura de Sosas, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 87902/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/70/3688, pela presente,

**RESOLVE**

Designar a partir de 18/01/2017, a servidora DEUZIANE IZARLETE RIBEIRO, matrícula n.º 91624-2, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Governo, do Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA N.º 87903/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/7804, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 17/02/2017, a portaria n.º 87733/2017, que nomeou o servidor MAURO CESAR DOS SANTOS, matrícula n.º 102808-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Praça de Esporte, "Dorival Daniel Waetge", da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Nomear a partir de 17/02/2017, o servidor HILTON VIANNA PINTO, matrícula n.º 99483-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Praça de Esporte, "Dorival Daniel Waetge", da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**PORTARIA N.º 87904/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/8121, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria n° 87578/2017, que designou o servidor MARCOS JOSÉ BEZERRA, matrícula n° 91020-1, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Designar o servidor EDIVALDO CHAGAS DA SILVA, matrícula n° 93380-5, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 87905/2017**

O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, da Lei Municipal 12.985/2007, Lei 1539/2016 e § 3º do artigo 96 da Lei Estadual n° 10.083/98, de com as informações constantes no protocolado n° 2017/10/8564, pela presente,

**RESOLVE**

Designar a servidora SANDRA REGINA ALVES JUSTO PIRES, matrícula n° 56725-6, RG: 15.307.483-8, CPF: 111.867.828-11, cargo de Enfermeira, como Autoridade Sanitária II, a partir de 03/04/2017.

**PORTARIA N.º 87906/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/8735, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a partir de 09/03/2017, a servidora ANA PAULA DA SILVA COLACO SABINO, matrícula n° 130288-4, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 87907/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/8357, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a partir de 08/03/2017, a servidora SABRINA QUINTÃO PEREIRA, matrícula n° 121374-1, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 87909/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/8554, pela presente,

**RESOLVE**

Designar a servidora SILVIA HELENA GARCIA, matrícula n° 65633-0, para responder cumulativamente pelo Departamento de Gerenciamento de Recursos Financeiros, da Secretaria Municipal de Saúde durante o afastamento do servidor REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 126384-6, no período de 15/03/2017 a 29/03/2017, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 87899/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 01/03/2017, a portaria n° 87670/2017, que prorrogou a cessão da senhora ROSANGELA DE SOUZA COSTA, servidora da SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

**PORTARIA N.º 87900/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

**RESOLVE**

Designar o servidor CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula n° 37386-9, para responder pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos, durante o afastamento legal da servidora ELIZABETE FILIPINI, matrícula n° 98296-2, no período de 17/03/2017 a 31/03/2017, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 87619/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/3369, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, para exercício de 2017.

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Dario Jorge Giolo Saadi, matrícula n° 97718-7 - PRESIDENTE

Suplente: Eduardo Roberto Antonelli de Moraes, matrícula n° 129798-8

Departamento de Esportes SMEL:

Titular: Paulo Rogério Oliveira Sabioni, matrícula n° 132779-8

Suplente: Silvana Rigolin Ferreira, matrícula n° 96025-0

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Ines Baldini, matrícula n° 119580-8

Suplente: Edmir Roberto Bonora, matrícula n° 111642-8

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Marcelo de Souza Ferreira Zocateli, matrícula n° 124771-9

Suplente: Jean de Carvalho Rocha, matrícula n° 131543-9

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar:

Titular: Marlene Felipe Celiberto, matrícula n° 108849-1

Suplente: Ismênia Aparecida Santos Oki, matrícula n° 101984-8

Representante da Secretaria Municipal de Comunicação:

Titular: Valdir de Menezes, matrícula n° 94176-0

Suplente: Alexandre Zaranello Carvalho, matrícula n° 128110-0

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE ESPORTIVA DE CAMPINAS**

Titular: Ataur Torino Dalpino

Suplente: Bruno Senna Neto

Titular: Bruno Roberto Macedo

Suplente: Wanderlei Massocatto

Titular: José Ribeiro do Prado Neto

Suplente: Rosa Mônica Custódio

Titular: Adilson Momento

Suplente: Waldécio Brocchi Junior

Titular: Marcos Eduardo Mariano

Suplente: Gerson Santos Pereira

Titular: Aparecido Edgar Diniz

Suplente: Daniel Lopes

Titular: Ana Cristina Consoli

Suplente: Rafael Caiuby da Silva de Jesus

Titular: Gilberto Manoel De Almeida

Suplente: André Luis Marques de Abreu

Titular: Maria Helena Novaes Rodrigues

Suplente: Silene Cristina Faustino

**PORTARIA N.º 87828/2017**

O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, da Lei Municipal 12.985/2007, Lei 1539/2016 e § 3º do artigo 96 da Lei Estadual n° 10.083/98, de com as informações constantes no protocolado n° 2017/10/6764, pela presente,

**RESOLVE**

Designar a servidora VANILDA NUNES AVELAR CUNHA, matrícula n° 109889-6, RG: 19629.109-4, CPF: 107.969.158-81, cargo de Assistente Social, como Autoridade Sanitária II, a partir de 01/03/2017.

Designar o servidor MARCO ANTONIO GOMES PEREZ, matrícula n° 98360-8, RG: 15.550.345, CPF: 089.755.938-00, cargo de Médico de Medicina Preventiva Social, como Autoridade Sanitária II, a partir de 17/03/2017.

**PORTARIA N.º 87835/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/7781, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionado para compor o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas- CDCNC / Biênio 2016/2018.

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO****1. Gabinete do Prefeito**

Titular: Heraldo Cassange Hortiz

1º Suplente: Everson de Jesus Moreira

2º Suplente: Waldir de Paula Cachiné - matrícula n° 127981-5

**2. Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania**

Titular: Sergio Max Almeida Prado - matrícula n° 107657-4

1º Suplente: Jacqueline Damazio Armando

2º Suplente: Liliane Maria de Oliveira - matrícula n° 111077-2

**3. Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Mônica Aparecida Queiroz - matrícula n° 103145-7

1º Suplente: Vera Lúcia Luiz - matrícula n° 102631-3

2º Suplente: Elody Vasconcelos Fontes Rocha Cortês - matrícula n° 132254-0

**4. Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Kátia Marins Vascon - matrícula n° 96376-0

1º Suplente: Marilucia Castro Cassanjes - matrícula n° 37845-3

2º Suplente: Eliane de Camargo - Matrícula: 109285-5

**5. Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: Silvaneide Maria dos Santos do Nascimento - matrícula n° 132840-9

1º Suplente: Joana D'Arc Silva Matheus Santana - matrícula n° 105940-8

**6. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Titular: Luiz Fernando Mariano Mateus - matrícula n° 131231-6

1º Suplente: Letícia Ezequiel de Souza Pereira - matrícula n° 128367-7

2º Suplente: Rodrigo Gimiliani Alves - matrícula n° 132428-4

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****1. Associação do Jongo Dito Ribeiro**

Titular: Alessandra Ribeiro Martins - RG: 21.124.075-8

1º Suplente: Cíntia Cristiane Pereira - RG: 30.355.244-X

2º Suplente: Vanessa Cristina Dias de Souza - RG: 41.287.416-2

**2. Associação dos Religiosos de Matrizes Africanas da Região Metropolitana de Campinas - ARMAC**

Titular: João Galerani Junior - RG: 22.854.050-1

1º Suplente: José Carlos Pereira - RG: 20.683.954

2º Suplente: Valdecira Leopoldino - RG: 307.035.244

**3. Família M.L.K - Martin Luther King**

Titular: Antonio Frederico Pereira - RG: 30.611.515-3

1º Suplente: Adriana Cardoso de Jesus - RG: 36.030.011-X

2º Suplente: Antonio Ricardo de Lira - RG: 47.113.302

**4. Grupo Força da Raça**

Titular: Tagino Alves dos Santos - RG: 16.331.106-7

1º Suplente: Carolina Felix da Silva - RG: 36.488.116-1

2º Suplente: Eduardo Ferreira Lorenço - RG: 23.075.293-7

**5. Ilê Asé Obá Adákédájó Omí Aladô**

Titular: Moacyr Barra Grande Filho - RG: 9.389.822.-2

1º Suplente: Fabiana Barra Grande Fagundes - RG: 30.290.104-8

2º Suplente: Eduardo Adonis Fagundes - RG: 44.486.314-X

**6. Liga Campineira de Basquete de Rua**

Titular: João Henrique Madrid Rodrigues de Pontes - RG: 26.872.062-9

1º Suplente: Rafael Ferreira - RG: 225.771.828-30

2º Suplente: Andreia Cerqueira Simão - RG: 254.497.358-71

**7. Reakise Music Art**

Titular: Daniel Luiz Alves - RG: 30.380.78

1º Suplente: Tiago Oliveira de Souza - RG: 32.512.109-6

2º Suplente: Marcela Regina Miguel Reis - RG: 42.398.097-X

**8. Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA**

Titular: Tânia Mauricio Mendes - RG: 33.332.273-3

1º Suplente: Fabiana Valério - RG: 30.319.623-3

2º Suplente: Márcio Roberto Machado - RG: 30.354.731-5

**9. Terreiro da Vó Benedita**

Titular: Ederson Christian Antonio - RG: 21.819.989-5

1º Suplente: Tatiana Alves Machado - RG: 42.795.306-6

2º Suplente: Gislaire Antonio - RG: 41.296.898

#### 10. UNEGRO Campinas - União de Negros Pela Igualdade

Titular: Maria Aparecida Inácio - RG: 16.921.364-3

1º Suplente: Carlos André Ferreira - RG: 27.667.605

2º Suplente: Mario Luiz Adão de Souza - RG: 10.944.796-72

#### 11. Associação de Moradores do Núcleo Residencial Filadélfia

Titular: Luiz Fernando da Cruz - RG: 17.281.199-5

1º Suplente: Janice Aparecida Pires de Andrade - RG: 32.744.105-7

2º Suplente: Irandi Alues dos Santos - RG: 13.290.608-9

#### 12. Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas

Titular: Mara Marques da Silva - RG: 25.001.793-3

1º Suplente: Louriyam Valeriano de Souza - RG: 37.325.671.504

2º Suplente: Márcia Maria Rocha - RG: 21.203.428-5

#### 13. Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Campinas e Região

Titular: Anderson Bernardino de Menezes - RG: 46. 277.109-X

1º Suplente: Débora Cristina Costa Eleutério Santos - RG: 250.473.628

2º Suplente: Cristiano de Souza Santos - RG: 34.843.596-4

#### PORTARIA N.º 87837/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/5524, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/02/2017, o servidor RODRIGO ALESSANDRO FERREIRA RIVERO, matrícula n.º 129632-9, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.º 87838/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/5352, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/02/2017, a servidora FERNANDA EDUARDO ANTONIO, matrícula n.º 126062-6, do cargo de Agente de Apoio e Controle Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º 87839/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/2195, pela presente,

#### RESOLVE

Designar a partir de 01/02/2017, o servidor CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA, matrícula n.º 65500-7, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto à Coordenadoria de Terapia Intensiva Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

#### PORTARIA N.º 87840/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/5079, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 87578/2017, que designou o servidor MIRALDO PINTO DOS SANTOS, matrícula n.º 94340-1, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar o servidor MARCELO ANTONIO COMINATTO, matrícula n.º 93279-5, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA N.º 87841/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/5791, pela presente,

#### RESOLVE

Nomear a partir de 01/02/2017, a servidora SUSELEI APARECIDA BEDIN AFFONSO, matrícula n.º 125968-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Educação Básica, do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.º 87842/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/5875, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar a partir de 01/02/2017, o item da portaria n.º 86618/2016, que nomeou a servidora ANA MARIA MAIOLI, matrícula n.º 128381-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Gerência do Pronto Atendimento, da Coordenadoria do Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Designar a partir de 01/02/2017, a servidora ANA MARIA MAIOLI, matrícula n.º 128381-2, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

#### PORTARIA N.º 87843/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/5879, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar a partir de 01/03/2017, o item da portaria n.º 74071/2011, que nomeou o servidor LINCOLN CEZAR COSTA, matrícula n.º 37178-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, alterado para Assessor Departamental nível IX pela Lei Complementar 64/2014.

Revogar a partir de 01/03/2017, a portaria n.º 82759/2014, que nomeou o senhor JÚLIO CÉSAR VIEIRA GUIMARÃES, matrícula n.º 128449-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Assistência à Família, do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

Nomear a partir de 01/03/2017, o servidor LINCOLN CEZAR COSTA, matrícula n.º 37178-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Assistência à Família, do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. Nomear a partir de 01/03/2017, o senhor JÚLIO CÉSAR VIEIRA GUIMARÃES, matrícula n.º 128449-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

#### PORTARIA N.º 87844/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/6700, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar a partir de 01/03/2017, o item da portaria n.º 84261/2015, que nomeou a servidora CRISTINA APARECIDA BUENO DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 103480-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria Setorial de Vigilância e Saúde Ambiental, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/03/2017, a servidora CRISTINA APARECIDA BUENO DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 103480-4, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria Setorial de Vigilância e Saúde Ambiental, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/03/2017, a servidora ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI, matrícula n.º 98140-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria Setorial de Vigilância e Saúde Ambiental, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar a partir de 01/03/2017, o item da portaria n.º 87589/2017, que designou a servidora MAGALI ARAUJO FONSECA, matrícula n.º 37742-2, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/03/2017, a servidora MAGALI ARAUJO FONSECA, matrícula n.º 37742-2, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar a partir de 01/03/2017, o item da portaria n.º 87589/2017, que designou a servidora MILENA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 103475-8, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria Setorial de Vigilância e Saúde Ambiental, do Departamento de Vigilância Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/03/2017, a servidora MILENA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 103475-8, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º 87845/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/7563, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 86334/2016, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho da Cidade de Campinas - Concidade.

#### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

TITULAR: Daniel Emiliano Guedes - CRECI n.º 123.603

SUPLENTE: Paulo Rodrigues da Silva - CRECI n.º 36.514

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho da Cidade de Campinas - Concidade.

#### CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

TITULAR: Paulo Rodrigues da Silva - RG 11.992.618-0

SUPLENTE: Edinelson Brizotti - RG 12.287.385-3

#### PORTARIA N.º 87846/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/7711, pela presente,

#### RESOLVE

Designar no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, o Sr. RUBENS EIDE JUNIOR, servidor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, para sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

#### PORTARIA N.º 87850/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/7582, pela presente,

#### RESOLVE

Nomear a senhora Elaine Aparecida Empke, RG 710.798-0, como representante suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, junto à Comissão Municipal para Gerenciamento em Campinas do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE"

#### PORTARIA N.º 87851/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/6725, pela presente,

#### RESOLVE

Designar o Sr FRANCISCO JOSE TOGNI, matrícula n.º 123437-4, para responder pelo Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o afastamento por férias regulamentares da Sra. YARA MARIA BALDO PUPO DE CAMPOS FERREIRA CHAVES PINTO, matrícula n.º 125079-5, no período de 15/03/2017 a 29/03/2017.

#### PORTARIA N.º 87862/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/5697, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 17/02/2017, a servidora MARA REGINA FERREIRA MIRANDA, matrícula n.º 131828-4, do cargo de Professor de Educação Básica III - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.º 87863/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/845, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 82530/2014, que nomeou o servidor VALDECIR SOUTO SOUZA, matrícula n.º 81960-3, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, junto à Administração Regional 02, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear o servidor JULIO DE SOUZA JOSE, matrícula n.º 98434-5, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, junto à Administração Regional 02, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA N.º 87867/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/8106, pela presente,

#### RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho do Programa Municipal de Atenção à População em Situação de Rua. Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Radames Paulo Miranda Bruno, Matrícula N.º 132760-7

Suplente: João Paulo Nascimento, Matrícula N.º 128829-6

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública  
Titular: Alexandre Rodrigues, Matrícula N° 27823-8  
Suplente: Heitor Dias dos Santos Junior, Matrícula N° 34422-2  
Secretaria Municipal de Educação  
Titular: José Batista de Carvalho Filho, matrícula n° 100110 - FUMEC  
Suplente: Eliana Aparecida Bueno, matrícula n° 33 - FUMEC

Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Silzeth Schlichting, Matrícula N° 28850-0  
Suplente: Sara Maria Teixeira Sgobin, Matrícula N° 117938-1

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Titular: Hildebrando de Souza Santos, Matrícula N° 118266-8  
Suplente: Márcia Calamari, Matrícula N° 125122-8

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda  
Titular: Dirceu Pereira Junior, Matrícula N° 129761-9  
Suplente: Waldir Neves Balthazar, Matrícula N° 129597-7

Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar  
Titular: Antonio Pedro Rodrigues, Matrícula N° 130391-0  
Suplente: Márcia Pantaleão de Lima Mantelo, Matrícula N° 36015-5

#### PORTARIA N.º87868/2017

O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, da Lei Municipal 12.985/2007, Lei 1539/2016 e § 3º do artigo 96 da Lei Estadual n° 10.083/98, de com as informações constantes no protocolado n° 2017/10/8141, pela presente,

#### **RESOLVE**

Revogar a partir de 01/03/2017, a portaria N.º86330/2016, que designou o servidor REINALDO JORGE SIMAO UEDE, matrícula n° 98169-9, como autoridade sanitária II. Designar, o servidor REINALDO JORGE SIMAO UEDE, matrícula n° 98169-9, RG: 8.747.779-8, CPF: 019.894.258-36, cargo de ANALISTA CLINICO III, como Autoridade Sanitária III, a partir de 01/03/2017.

#### PORTARIA N.º87869/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/7042, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 01/03/2017, a Sra NELIA MIYUKI NISHIHATA, matrícula n° 123280-0, do cargo de Assessor Departamental nível VI, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

#### PORTARIA N.º87870/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/50/326, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 01/03/2017, a servidora MIKELI CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula n° 123645-8, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º87871/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/8090, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 07/03/2017, a servidora GLORIA MARIA DE OLIVEIRA CERECO, matrícula n° 119336-8, do cargo de Professor Adjunto I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.º87872/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/7920, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 07/03/2017, o servidor RAFAEL MEZZALIRA RUANO, matrícula n° 124253-9, do cargo de Médico - Clínica Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º87873/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/7887, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 06/03/2017, a servidora IASMYN DE AQUINO GODINHO, matrícula n° 129737-6, do cargo de Médico - Clínica Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º87874/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/7807, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 06/03/2017, a servidora YARA JANAINA VIANA LIMA LIDO, matrícula n° 130227-2, do cargo de Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º87875/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/7703, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 06/03/2017, a servidora GISLAINE GOMES DE SA, matrícula n° 127103-2, do cargo de Agente de Apoio e Controle Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º87876/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/7652, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 03/03/2017, a servidora LALESCA PIRES, matrícula n° 130452-6, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º87877/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/7402, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 01/03/2017, a servidora LYDIA ABRAHAO RIBEIRO,

matrícula n° 129772-4, do cargo de Médico - Medicina da Família e Comunidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º87878/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/7401, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 24/02/2017, a servidora CASSIA ESTER MARQUES, matrícula n° 129830-5, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º87880/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/6535, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 22/02/2017, o servidor EUZEBIO PEREIRA BATISTA, matrícula n° 129833-0, do cargo de Médico - Medicina da Família e Comunidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º87879/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/6919, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 24/02/2017, o servidor GUSTAVO OEHLMEYER, matrícula n° 132075-0, do cargo de Médico - Medicina da Família e Comunidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º87881/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/50/334, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 06/03/2017, a servidora FABIANA MARIA DE DANIELE LEITE, matrícula n° 131881-0, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.º87882/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/7590, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 03/03/2017, a servidora ANA PAULA GIORGI MAGALHAES, matrícula n° 131790-3, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.º87883/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/7431, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 02/03/2017, a servidora ERIKA MARIN DA SILVA, matrícula n° 129992-1, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.º87884/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/7404, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 02/03/2017, o servidor ACACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula n° 121753-4, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.º87885/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/6530, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 22/02/2017, a servidora NADIA MASSAGARDI CAETANO DA SILVA, matrícula n° 119149-7, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.º87886/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/6376, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 20/02/2017, o servidor RAFAEL PAULO FERREIRA, matrícula n° 124608-9, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.º87888/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/7208, pela presente,

#### **RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 01/03/2017, o Sr. AMAURI ZAROS, matrícula n° 118385-0, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Controle e Custo do Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

#### PORTARIA N.º87890/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n° 2017/10/8252, pela presente,

#### **RESOLVE**

Revogar o item da portaria n°87312/2016, que nomeou a Sra. Vanda Regina de Almeida, como representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer junto ao Conselho de Administração do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC. Nomear o Sr. Paulo Rogério Oliveira Sabioni, matrícula n° 132779-8 como representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer junto ao Conselho de Administração do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC.

#### PORTARIA N.º87892/2017

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com a determinação no protocolado n° 2017/10/8315, dando cumprimento a decisão constante do Acórdão proferido em sede de Apelação da 10ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo - processo nº0000285-13.2014.8.26.0548,

#### **RESOLVE**

Tornar nulo o ato de demissão da servidora GISELLE FELIPE FRANCISCO GNANN, matrícula n° 121685-6

**PORTARIA N.º 87891/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/8251, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria n.º 84218/2015, que nomeou o servidor Dario Jorge Giolo Saadi, matrícula n.º 97718-7, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA.

Revogar a portaria n.º 84340/2015, que nomeou os representantes do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA.

Revogar a portaria 86604/2016, que nomeou os representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração no Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA.

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA.

Presidente: Dario Jorge Giolo Saadi, matrícula n.º 97718-7

Vice-Presidente: Paulo Rogério Oliveira Sabioni, matrícula n.º 132779-8

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Eduardo Roberto Antonelli de Moraes, matrícula n.º 129798-8  
Silvana Rigolin Ferreira, matrícula n.º 96025-0

Representante da Secretaria Municipal de Finanças  
Jean de Carvalho Rocha, matrícula n.º 131543-9

Representante da Secretaria Municipal de Administração  
Alexandre Siqueira Martins, matrícula n.º 91809-1

**PORTARIA N.º 87894/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2015/10/7357, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Gestão de Termos de Ajustamento de Conduta e Termos de Acordo e Compromisso (GGTAC) com o propósito de implantar os procedimentos de acompanhamento das obrigações e controle do cumprimento dos prazos estabelecidos nos referidos instrumentos firmados pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Secretaria Municipal de Gestão e Controle  
Titular: Giovana Galha dos Santos Correa, Matrícula n.º 126381-1  
Suplente: Bianca Favaro Fussi, Matrícula n.º 132654-6

Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete  
Titular: Mariana Augusta Pereira dos Santos, Matrícula n.º 125080-9  
Suplente: Antonio Clemente Tiago Borges, Matrícula n.º 128963-2

Secretaria Municipal de Habitação  
Titular: Vinicius Issa Lima Riverete, Matrícula n.º 125206-2  
Suplente: Samuel Ribeiro Rossilho, Matrícula n.º 125060-4

Companhia de Habitação Popular de Campinas (COHAB)  
Titular: Vinicius Issa Lima Riverete, Matrícula n.º 125206-2  
Suplente: Samuel Ribeiro Rossilho, Matrícula n.º 125060-4

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Titular: Ruben Celso Quesiti Passos, Matrícula n.º 107702-3  
Suplente: Enide Mizue Takeda Penteado, Matrícula n.º 98028-5

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Titular: Angela Cruz Guirao, Matrícula n.º 126182-7  
Suplente: Leandro Andre Silveira de Arruda Melo, Matrícula n.º 108727-4

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Titular: Eduardo Gasparotto Bandeira de Almeida Prado, Matrícula n.º 132.603-1  
Suplente: Gustavo Garnett Neto, Matrícula n.º 111409-3

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Titular: Marcia Calamari, Matrícula n.º 125122-8  
Suplente: Primo Angelo Falzoni Neto, Matrícula n.º 125212-7

Secretaria Municipal de Transportes  
Titular: Mário Alavrenga, Matrícula EMDEC n.º 0892  
Suplente: Luciene Ribeiro da Silva, Matrícula EMDEC n.º 3625

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Titular: Simone Souza Nicolielo Pena, Matrícula n.º 63084-5  
Suplente: Valéria Alcausa Lopes, Matrícula 101835-3

Empresa de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC  
Titular: Mário Alavrenga, Matrícula EMDEC n.º 0892  
Suplente: Luciene Ribeiro da Silva, Matrícula EMDEC n.º 3625

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA  
Titular: Rosineide Borges Pereira Corsi, Matrícula SANASA 04997-0  
Suplente: Helena Cristina Lodes Rabelo, Matrícula SANASA 76.490

**PORTARIA N.º 87901/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/6431, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria n.º 86605/2016, que nomeou o servidor CARLOS RENATO CAMPOS, matrícula n.º 37944-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor Administrativo, da Subprefeitura de Sosas, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a servidora REGINA FRANCISCA DE LIMA, matrícula n.º 38485-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor Administrativo, da Subprefeitura de Sosas, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 87902/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/70/3688, pela presente,

**RESOLVE**

Designar a partir de 18/01/2017, a servidora DEUZIANE IZARLETE RIBEIRO, matrícula n.º 91624-2, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Governo, do Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA N.º 87903/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/7804, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 17/02/2017, a portaria n.º 87733/2017, que nomeou o servidor MAURO CESAR DOS SANTOS, matrícula n.º 102808-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Praça de Esporte, "Dorival Daniel Waetge", da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a partir de 17/02/2017, o servidor HILTON VIANNA PINTO, matrícula n.º 99483-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Praça de Esporte, "Dorival Daniel Waetge", da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**PORTARIA N.º 87904/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/8121, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria n.º 87578/2017, que designou o servidor MARCOS JOSÉ BEZERRA, matrícula n.º 91020-1, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar o servidor EDIVALDO CHAGAS DA SILVA, matrícula n.º 93380-5, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 87905/2017**

O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, da Lei Municipal 12.985/2007, Lei 1539/2016 e § 3º do artigo 96 da Lei Estadual n.º 10.083/98, de com as informações constantes no protocolado n.º 2017/10/8564, pela presente,

**RESOLVE**

Designar a servidora SANDRA REGINA ALVES JUSTO PIRES, matrícula n.º 56725-6, RG: 15.307.483-8, CPF: 111.867.828-11, cargo de Enfermeira, como Autoridade Sanitária II, a partir de 03/04/2017.

**PORTARIA N.º 87906/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/8735, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a partir de 09/03/2017, a servidora ANA PAULA DA SILVA COLACO SABINO, matrícula n.º 130288-4, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 87907/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/8357, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a partir de 08/03/2017, a servidora SABRINA QUINTÃO PEREIRA, matrícula n.º 121374-1, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 87909/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/8554, pela presente,

**RESOLVE**

Designar a servidora SILVIA HELENA GARCIA, matrícula n.º 65633-0, para responder cumulativamente pelo Departamento de Gerenciamento de Recursos Financeiros, da Secretaria Municipal de Saúde durante o afastamento do servidor REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 126384-6, no período de 15/03/2017 a 29/03/2017, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, n.º 744, 1º Andar.  
Marlene de Oliveira, Matrícula: 111064-0  
27/03/2017 (2ª f) às 8:30h

Ederli Maria Sanches Martins, Matrícula: 105992-0  
27/03/2017 (2ª f) às 9:30h

Luiz Claudio Toledo Leite, RG4735765  
27/03/2017 (2ª f) às 10:30h

Silvana Squarizi Roque de Oliveira, Matrícula: 62197-8  
29/03/2017 (4ª f) às 8:30h

Orestes Augusto Toledo, Matrícula: 98863-3  
29/03/2017 (4ª f) às 9:30h

Vera Menigo Rigo, Matrícula: 74893 (Camprev)  
29/03/2017 (4ª f) às 10:30h

Campinas, 23 de março de 2017  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 87899/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 01/03/2017, a portaria n.º 87670/2017, que prorrogou a cessão da senhora ROSANGELA DE SOUZA COSTA, servidora da SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

**PORTARIA N.º 87900/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

**RESOLVE**

Designar o servidor CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula n.º 37386-9, para responder pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos, durante o afastamento legal da servidora ELIZABETE FILIPINI, matrícula n.º 98296-2, no período de 17/03/2017 a 31/03/2017, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

### **PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO PORTARIA N.º 87916/2017**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2017/10/6812, pela presente,

#### **RESOLVE**

Alterar a partir de 01/03/2017, a jornada de trabalho da servidora DULCE HELENA FORTUNATO PAIOLA, matrícula nº 109274-0, de 32 horas semanais para 20 horas semanais.

### **PORTARIA N.º 87917/2017**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2017/10/3869, pela presente,

#### **RESOLVE**

Conceder ao servidor ROGERIO PEIXOTO, matrícula nº 112004-2, licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/03/2017.

### **PORTARIA N.º 87918/2017**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2014/10/67377, pela presente,

#### **RESOLVE**

Conceder à servidora CLAUDIA BARROS BERNARDI, matrícula nº 117917-9, licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 22/03/2017.

### **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Srª Maria Aparecida Bernadete Belloso, por meio do protocolado 17/25/01000, decido pelo deferimento da certidão de inteiro teor do protocolado 2003/10/19377, nos termos do Decreto nº 18050 de 01 de Agosto de 2013.

#### **CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Resp.p/ Diretoria do DARH/SMRH

### **EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas.

NOME	PRONTUARIO	PROTOCOLO	DATA INICIO
ABIEZER JOSE BARBOSA	121650-3	1005747/2016	01-APR-17
ADRIANA DOS SANTOS	57915-7	0012864/2001	01-APR-17
ADRIANA PINHEIRO	36573-4	1043039/2003	03-APR-17
ADRIANO RODRIGUES DE ANDRADE	110229-0	1001146/2009	01-APR-17
ADYR DO CARMO	109614-1	1025333/2008	16-APR-17
ANA LUCIA SILVA	109951-5	1040454/2008	03-APR-17
ANDREA FIGUEIREDO	120877-2	7001859/2015	24-APR-17
ANDREIA ROLIM DE MOURA	64758-6	0066737/1997	01-APR-17
ANTONIO CARLOS AMBROZIO	98740-9	4001910/2011	01-APR-17
ARIANE CRISTINA G DE LUCCA	122537-5	1026412/2016	03-APR-17
CARLOS ALBERTO BENITES	109932-9	1023133/2009	01-APR-17
CARLOS QUIRINO FELIPE	107803-8	1019118/2007	03-APR-17
CARLOS ROGERIO MONTEIRO PERIA	65412-4	4000902/2004	03-APR-17
CLAUDIA ODETE MARIA M CINTRA	78868-6	7001014/2001	01-APR-17
CLAUDIO MANOEL H GUEDES	55602-5	0010300/2001	10-APR-17
CRISTINA MARIA LEITE PENTEADO	36853-9	1000252/2004	01-APR-17
DAMIANA RODRIGUES DOS SANTOS	96072-1	0060252/2000	01-APR-17
DANIELA CRISTINA ARENGUI	109949-3	1041463/2008	01-APR-17
DARCI APARECIDO DE SOUZA	29127-7	0050822/2002	01-APR-17
ELISEU EMILIANO DA SILVA	111312-7	1025454/2009	03-APR-17
ELZA HONORINA B PLADEVALL	90520-8	6001679/2000	03-APR-17
ENEIDA GERMANO DE SOUZA	56673-0	0061112/2000	16-APR-17
FABIANA MEDEIROS L DE OLIVEIRA	37717-1	0030412/2003	01-APR-17
FABIO ANTONIO CALAZANS FREITAS	109857-8	1042555/2008	18-APR-17
GENI DA SILVA SOUZA	111981-8	1001486/2010	01-APR-17
GICELDO DE OLIVEIRA SANTOS	110198-6	0030180/2009	03-APR-17
GILMAR DOS SANTOS MANO JUNIOR	121672-4	1062763/2015	01-APR-17
HERMINIO PEREIRA GUIMARAES	100134-5	7001981/2004	01-APR-17
IDALINO BARBOSA	29348-2	1001368/2003	01-APR-17
IEDA MARIA CEZARONI	124768-9	3001607/2014	03-APR-17
IGOR PEREIRA DOS SANTOS	120988-4	3000909/2015	01-APR-17
INANIAS SAMPAIO	37692-2	0040820/2004	03-APR-17
ISAC FRANCISCO DE SOUZA	64300-9	7000891/2002	01-APR-17
JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	99503-7	0066015/1997	03-APR-17
JORGE PEDRO BORGES F LOPES	110512-4	1005627/2009	01-APR-17
JOSE ALFREDO SARON	62156-0	0009795/2001	01-APR-17
JOSE DE ARIMATEIA ANDRADE	96310-0	4000601/1998	03-APR-17
JOSE LUIZ PINHEIRO	105847-9	1001091/2007	01-APR-17
JOZIMAR ALVES SOBRINHO	37369-9	0023134/2002	03-APR-17
LETICIA LOPES VIEIRA	107602-7	1050122/2007	03-APR-17
LUCIANO AUGUSTO BAROZI	111718-1	1039238/2009	01-APR-17
LUIZ DOMINGOS DE ANDRADE	38209-4	0001482/2003	17-APR-17
LUIZ ALVES NETO	38427-5	1047936/2003	03-APR-17
LUIZ DE LIMA COUTO JUNIOR	121693-7	1002923/2016	01-APR-17
LUIZ VENANCIO	94210-3	6000645/1998	01-APR-17
MANUEL GERALDO DE CASTRO	96661-4	0065165/1997	03-APR-17
MARCELO JOSE VENDRAMINI	121524-8	1050644/2015	01-APR-17

MARCIEL RODRIGO XAVIER	43756-5	0705046/2003	01-APR-17
MARCIO ANTONIO BERNARDES	27923-4	0048935/2002	01-APR-17
MARCO ANTONIO DE SOUZA	93803-3	0057175/2001	24-APR-17
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	29344-0	1052726/2003	01-APR-17
MARCOS PAULO ALFREDO	101456-0	1042462/2005	01-APR-17
MARIA AP DA SILVA E SOUZA	107384-2	1021287/2007	16-APR-17
MARILIA AMORIM DE PADUA	36761-3	1044433/2003	27-APR-17
MARIO PEDROSO JUNIOR	85624-0	0008159/1998	03-APR-17
MARTA GARCIA	107194-7	7002532/2007	03-APR-17
MAURA MOURA GONCALVES	37009-6	1041306/2003	03-APR-17
MIRIAN MATOS ALEXANDRE	103495-2	1050950/2005	03-APR-17
NILSON GONCALVES DO PRADO	37746-5	1054287/2015	17-APR-17
PATRICIA SALA GARCIA	48272-2	5003800/2004	04-APR-17
PAULO BEZERRA DA SILVA	37525-0	3000635/2003	01-APR-17
PEDRO RIBEIRO JUNIOR	37475-0	1016140/2004	21-APR-17
RENATA SOARES MARQUES	108492-5	1047833/2007	24-APR-17
ROGERIA MISORELLI ALCARAZ ORTA	28129-8	0035502/2002	24-APR-17
ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA	36476-2	1049891/2003	03-APR-17
ROSANA CORTES MATHIAS DE SOUZA	122157-4	1013358/2016	01-APR-17
SANDRA APARECIDA DO CARMO	109697-4	1023412/2008	01-APR-17
SANDRA MARIA G MILNE-WATSON	91467-3	0010566/1998	03-APR-17
SIDNEY ALVES DA SILVA	105883-5	1047984/2006	01-APR-17
SILVANA IVALDI PEREIRA	34382-0	1007530/2003	01-APR-17
SILVANIA WERTONGE REIS	120965-5	3000904/2015	01-APR-17
TELMA LEAL CONTRERA	65956-8	0068638/2000	03-APR-17
VAGNER EDSON PEREIRA	121147-1	3000999/2015	15-APR-17
VALDECIR MANOEL DOS SANTOS	29469-1	1029478/2004	03-APR-17
WELLINGTON JOSE DA SILVA	34433-8	1037610/2003	01-APR-17

### **MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Secretário Municipal

### **COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para os meses de Abril e Maio*

#### **Aposentadoria: Oportunidade de Reinventar-se**

Data: 05,13,20,29 de abril, 04,11,18 de maio

Horário: 8h30 as 12h (7 encontros)

Carga Horária: 24 horas e 30 minutos

Vagas: 10

Conteúdo Programático: Linha da Vida / Cidadania /Educação Financeira / Envelhecimento ativo e saudável / Práticas de autocuidado /Metas, Sonhos e Habilidades / Colocando ideias em ação (Planejamento e execução, aproveitamento do tempo).  
Instrutores: Marta Dias Hernandez / Fábio Henrique Fredizzi Custódio / Iraci de Jesus Nery / Kléber Albino Rodolfo Ferreira / Marcelo Leandro de Campos / Prof. Vicenzo Lasalvia

#### **Instrução a educadores: Orientação Sexual Infantil**

##### *Turma 1*

Data: 18 de abril (terça- feira)

Horário: 8h30 as 12h (1 encontro)

##### *Turma 2*

Data: 11 de maio (quinta-feira)

Horário: 13h30 as 17h (1 encontro)

Carga Horária: 03 horas e 30 min (1 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações. Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil, Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutor: Bárbara Dalcanale Menezes

#### **Princípios de Administração Pública**

##### *Turma 1*

Data: 25 de abril (1 encontro)

Horário: 08h30 as 11h30 (terça-feira)

##### *Turma 2*

Data: 23 de maio (1 encontro)

Horário: 13h30 as 16h30 (terça-feira)

Carga Horária: 3 horas

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Os princípios da administração pública / A previsão legal dos princípios / Supremacia e indisponibilidade do interesse público / LIMPE (sigla para Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

Instrutor: Ailton Aparecido Salvador

#### **Reflexões de Liderança: Estratégias de Gerenciamento**

Data: 26 de abril

Horário: 08h30 as 11h30 ( quarta-feira)

Carga Horária: 3 horas ( 01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Exemplos de líderes e chefes / Importância do ambiente para a liderança e da liderança no ambiente / O que é estratégia / Como tornar objetivos comuns dentro da equipe / Diferenças entre líder, chefe e gestor / Como escolher estratégias / Expectativas do líder e da equipe / Estilos de liderança

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

#### **Afinando as Competências: Saber, Fazer e Agir**

##### *Turma 1*

Data: 02 de maio (1 encontro)

Horário: 08h30 as 11h30 (terça-feira)

##### *Turma 2*

Data: 16 de maio (1 encontro)

Horário: 13h30 as 16h30 (terça-feira)

Carga Horária: 3 horas ( 01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: 8 competências comportamentais: Iniciativa / Motivação/ Responsabilidade / Comprometimento / Relacionamento Interpessoal / Interação / Trabalho em Equipe / Flexibilidade

Instrutora: Eliana Sundfeld

#### Revelando a infância: o universo da criança de 0 a 6 anos

Data: 05,12,19,26 de maio,02,09,23 de junho

Horário: 08 horas as 11horas (7encontros)

Carga Horária: 21 horas (sextas-feiras)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: O que é o brincar, o que é brincadeira e o que representa o brinquedo / Fases do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos / Afeto: o quê e para quê? / Apresentação do objeto/Holding e handling / Objeto transicional/ Brinquedos e brincadeiras, suas propostas de ação e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês / Primeiros Socorros.

Instrutores: Gisleine Darzan Lupi / André Marroig / Maria Andréia Ribeiro

#### Bem Viver

Data: 08,15,22,29 de maio e 05, 12 e 19 de junho

Horário: das 8h30 as 11h30 (segundas-feiras)

Carga Horária: 21horas ( 07 encontros)

Vagas: 35

Conteúdo Programático: Acupuntura sem agulha (EFT) na prática / Técnicas de Relaxamento e Meditação/ MVE (Movimento Vital Expressivo)

Instrutores: Andréa Cristina Reis de Sousa, Iraci de Jesus Nery, Jaime Oliveira Santos

Local: MIS - Museu de Imagem e Som

Endereço: Rua Regente Feijó, 859

#### Jogos Cooperativos

Data: 23 de maio

Horário: 13h30 as 16h30 ( terça-feira)

Carga Horária: 3 horas ( 01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Vivência de Jogos Cooperativos com o objetivo de experimentar técnicas e atividades diferentes, com reflexões do cotidiano

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Inscreeva-se através: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br/>

Dúvidas e informações:(19) 3235-2226 ou 3235-2218

Campinas, 23 de março de 2017

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora Setorial EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o Centro de Saúde Dr. Antonio Moneta Jr - C.S. Parque Oziel - Jardim Monte Cristo, realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia 01 de Abril de 2017, das 09h. às 12h. no Centro de Saúde, sito Endereço: Rua Cabo Rubens Zimmermann, 09 - Parque Oziel - CEP 13049-003.

Campinas, 13 de março de 2017

**MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO**

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:

Nº PROTOCOLO: 17/60/00174 PBG

INTERESSADO: CETE - CENTRO ESPECIALIZADO DE TERAPIA E ESTIMULAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 57512543/0002-96

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/07177 PAS

INTERESSADO: CLINICA DRAGÃO DIVINO LTDA ME

CPF/CNPJ: 16894173/0001-30

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/07001 PAS

INTERESSADO: IARA RITA POLIS SCAVARELLO

CPF/CNPJ: 102094728-47

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IARA RITA POLIS SCAVARELLO CRM Nº 77347

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/60/05221 PN

INTERESSADO: ANDRESSA DOS SANTOS NEGRINI

CPF/CNPJ: 286994828-09

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDRESSA DOS SANTOS NEGRINI CREFITO Nº 56848-F

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/06772 PAS

INTERESSADO: LIDIANE RAFACHO PSICOLOGIA EIRELI ME

CPF/CNPJ: 22823097/0001-75

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LIDIANE RAFACHO CRP Nº 101141

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/07/01364 PAS

INTERESSADO: DENISE DE TOLEDO SANTOS

CPF/CNPJ: 264431268-07

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DENISE DE TOLEDO SANTOS CREFITO Nº 5678-TO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/05787 PAS

INTERESSADO: ROBERTO DENIS HUBER

CPF/CNPJ: 102468558-60

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBERTO DENIS HUBER CRM Nº 71730

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/07064 PAS

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA LTDA

CPF/CNPJ: 67164285/0001-77

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/02550 PAS

INTERESSADO: HMPV SERVIÇOS MÉDICOS DE HEMODIALISE

CPF/CNPJ: 10802728/0001-90

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/02759 PAS

INTERESSADO: LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS

CPF/CNPJ: 46044855/0001-15

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/60/05729 PN

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

CPF/CNPJ: 46068425/0001-33

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/05869 PAS

INTERESSADO: LUCIANO BELLIX DE CAMPOS

CPF/CNPJ: 717554388-34

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/07/00839 PAS

INTERESSADO: IVANICE BERNARDES DE MORAES

CPF/CNPJ: 109430238-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/07/01266 PAS

INTERESSADO: CARLA RENATA DE BARROS

CPF/CNPJ: 108113438-04

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/07/00907 PAS

INTERESSADO: SILVIA HELENA VIESTI NOGUEIRA

CPF/CNPJ: 150021038-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/07/00604 PAS

INTERESSADO: ASK PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 43110170/0001-31

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/07/01351 PAS

INTERESSADO: MARIA RITA ALMEIDA CORREA

CPF/CNPJ: 863808698-91

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/07/00908 PAS

INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA SERVIDONI EIRELI ME

CPF/CNPJ: 15016247/0001-73

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/07/00331 PAS

INTERESSADO: MARÇAL DE SOUZA

CPF/CNPJ: 301327208-25

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/60/00292 PBG

INTERESSADO: SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

CPF/CNPJ: 73471989/0077-63

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/60/00293 PBG

INTERESSADO: SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

CPF/CNPJ: 73471989/0077-63

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/60/00126 PBG

INTERESSADO: SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

CPF/CNPJ: 73471989/0077-63

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02788 PN

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP/ HOSPITAL DE CLINICAS - HOSPITAL DIA

CPF/CNPJ: 46068425/0001-33

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAQUEL SILVEIRA BELLO STUCCHI CRM Nº 48906 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIANGELA RIBEIRO RESENDE CRM Nº 62738

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/07/00931 PAS

INTERESSADO: BERENICE CUNHA WILKE

CPF/CNPJ: 051881908-69

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/60/00255 PBG

INTERESSADO: MARIA ANTONIA CARNEIRO DA CUNHA MIGUET

CPF/CNPJ: 775496358-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 17/60/00256 PBG

INTERESSADO: ETIENNE MARIE ANDRÉ MIGUET

CPF/CNPJ: 714239318-15

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/06467 PAS

INTERESSADO: CYNTHIA FERNANDES

CPF/CNPJ: 219971468-35

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

**Nº PROTOCOLO: 17/07/01038 PAS**  
**INTERESSADO:** SILVANA RIBEIRO RODA  
**CPF/CNPJ:** 079040338-28  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILVANA RIBEIRO RODA CRO Nº 53961  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 17/07/01082 PAS**  
**INTERESSADO:** CRISTIANE RITA GIANONE MASTRÂNGELO NEPOTE  
**CPF/CNPJ:** 187648248-61  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 17/07/01017 PAS**  
**INTERESSADO:** RONIE FABIANO AGUIAR ROSA  
**CPF/CNPJ:** 271052918-18  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 17/07/00947 PAS**  
**INTERESSADO:** NADIA BRASSICA MARIANO  
**CPF/CNPJ:** 181944308-60  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 17/07/00881 PAS**  
**INTERESSADO:** ROSANA MENDONÇA FERREIRA  
**CPF/CNPJ:** 087264178-39  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 16/07/06622 PAS**  
**INTERESSADO:** VIVIANE LIMA DE OLIVEIRA CLÍNICA VETERINÁRIA ME  
**CPF/CNPJ:** 18041928/0001-80  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 16/07/07175 PAS**  
**INTERESSADO:** CLÍNICA DRAGÃO DIVINO LTDA ME  
**CPF/CNPJ:** 16894173/0001-30  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 16/07/07176 PAS**  
**INTERESSADO:** CLINICA DRAGÃO DIVINO LTDA ME  
**CPF/CNPJ:** 16894173/0001-30  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 16/07/05584 PAS**  
**INTERESSADO:** NILZA APARECIDA DE SOUZA DI MARZIO  
**CPF/CNPJ:** 073262968-39  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 16/07/06574 PAS**  
**INTERESSADO:** ADRIANA MARQUES ORTO  
**CPF/CNPJ:** 120796108-64  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 16/70/03022 PS**  
**INTERESSADO:** SANTANA & SILVA TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA EPP  
**CPF/CNPJ:** 01895193/0001-59  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
**INDEFERIDO**

**EDILSON MARCOS VICENTIM**  
COORDENADOR VISA NORTE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL comunica:*

**PROTOCOLO: 17/07/00583 PAS**  
**INTERESSADO:** DROGARIA AMBIEL SÃO DOMINGOS LTDA ME  
**CNPJ:** 23616460/0001-44  
**ASSUNTO:** CADASTRO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL, COM AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS, PERFURAÇÃO DE LÓBULO AURICULAR, VERIFICAÇÃO DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 17/07/00583 PAS**  
**INTERESSADO:** DROGARIA AMBIEL SÃO DOMINGOS LTDA ME  
**CNPJ:** 23616460/0001-44  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SARA REGINA RAMOS MILANO, CRF SP 70865  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 17/07/00532 PAS**  
**INTERESSADO:** M M TEIXEIRA FISIOTERAPIA LTDA- EPP  
**CNPJ:** 17228595/0001-30  
**ASSUNTO:** CADASTRO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 17/07/00532 PAS**  
**INTERESSADO:** M M TEIXEIRA FISIOTERAPIA LTDA- EPP  
**CNPJ:** 17228595/0001-30  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAURICIO MASCARENHAS TEIXEIRA, CREFITO SP 18596-F  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 17/07/01632 PAS**  
**INTERESSADO:** NILSON DE MELLO E OLIVEIRA  
**CPF:** 068686638-03  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 17/07/01335 PAS**  
**INTERESSADO:** OFTALMOCAMP OFTALMOLOGIA LTDA  
**CNPJ:** 11693687/0001-04  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 17/07/01633 PAS**  
**INTERESSADO:** CAROLINA NASCIMENTO NAVES DE OLIVEIRA DROGARIA - ME  
**CNPJ:** 19200743/0001-33  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANE CONSORTI FAZZIO, CRF: SP 36015  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 17/07/01336 PAS**  
**INTERESSADO:** CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS  
**CNPJ:** 46042370/0001-92  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CONSULTÓRIO MÉDICO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 16/07/07137 PAS**  
**INTERESSADO:** MEDICAL LOG COM PRODS MÉDICOS LTDA EPP  
**CNPJ:** 20541898/0001-12  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 16/07/02362 C**  
**INTERESSADO:** A R CINCO DROGARIA LTDA EPP  
**CNPJ:** 18680985/0001-09  
**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS Nº 350950240-477-000176-1-2  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 17/07/01134 PAS**  
**INTERESSADO:** MARIA EMILIA DE OLIVEIRA SCHPALLIR SILVA  
**CPF:** 875294918-49  
**ASSUNTO:** CADASTRO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 17/07/01134 PAS**  
**INTERESSADO:** MARIA EMILIA DE OLIVEIRA SCHPALLIR SILVA  
**CNPJ:** 875294918-49  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA EMILIA DE OLIVEIRA SCHPALLIR SILVA, CRM SP 45333  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 15/07/02169 PAS**  
**INTERESSADO:** DROGARIA ABRANGENTE SÃO DOMINGOS LTDA- ME  
**CNPJ:** 11627147/0001-22  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**INDEFERIDO A PRESENTE SOLICITAÇÃO, UMA VEZ QUE ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL.**

**PROTOCOLO: 15/07/02169 C**  
**INTERESSADO:** DROGARIA ABRANGENTE SÃO DOMINGOS LTDA- ME  
**CNPJ:** 11627147/0001-22  
**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS Nº 350950240-477-000171-1-6  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 16/07/10277 PAS**  
**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/ UNICAMP- CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA- HEMOCENTRO DE CAMPINAS  
**CNPJ:** 046068425/0001-33  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 15/70/00394 PS**  
**INTERESSADO:** HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI - FARMÁCIA HOSPITALAR  
**CNPJ:** 47018676/0001-76  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**INDEFERIDO A PRESENTE SOLICITAÇÃO, UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO ESTA SENDO ACOMPANHADO NO PROTOCOLO 17/70/00299 PS**

**PROTOCOLO: 17/07/01651 PAS**  
**INTERESSADO:** LABGRAF CLÍNICA MÉDICA CARDIOLOGICA SS LTDA  
**CNPJ:** 44609600/0001-27  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PEDRO AUGUSTO PENTEADO CONFORTI, CRM SP 16506  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 17/07/01440 PAS**  
**INTERESSADO:** LABGRAF CLÍNICA MÉDICA CARDIOLOGICA SS LTDA  
**CNPJ:** 44609600/0001-27  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANTONOR BAUCH JUNIOR, CRM SP 37216  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 16/70/02330 PS**  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A  
**CNPJ:** 61585865/0252-27  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 16/07/03737 PAS**  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL 189  
**CNPJ:** 61585865/0252-27  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 15/70/01262 PS**  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A  
**CNPJ:** 61585865/0252-27  
**ASSUNTO:** RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0405  
**INDEFERIDO O PRESENTE RECURSO, UMA VEZ QUE O INTERESSADO NA DEFESA DESCREVE AS AÇÕES IMPLEMENTADAS PARA SANAR AS NÃO CONFORMIDADES REFERENTES A CADA ITEM, COM EXCEÇÃO DOS ITENS 18, 19 E 20, REFERENTES À ESCRITURAÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98 E A RDC 20/11, OCORRE QUE AS ARGUMENTAÇÕES APRESENTADAS NÃO PROCEDE, UMA VEZ QUE O INFRA-TOR É REINCIDENTE.**

**PROTOCOLO: 17/07/00323 PAS**  
**INTERESSADO:** LAURA MARIA ALVES ANUNCIACÃO  
**CNPJ:** 408561195-04  
**ASSUNTO:** RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3936  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL  
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

**PELO PRESENTE, FICA NOTIFICADA A SRA. LAURA MARIA ALVES ANUNCIACÃO, CPF 408561195-04, DE QUE FOI INDEFERIDO A SOLICITAÇÃO, REALIZADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO SOB Nº 17/07/00323 PAS, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03936 DE 11 DE JANEIRO DE 2017, POR TER INFRINGIDO DISPOSTO NOS: INCISOS I E IV, DO ART. 14 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C COM ART. 3 E 4 DA LEI MUNICIPAL 11.205/02 C/C ART. 4 DA LEI MUNICIPAL 7389/92; ESTANDO SUJEITO AS PENAS CAPITULADAS NO ART. 112 E 122 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C/C ART. 4 DA LEI MUNICIPAL 15.139/16. COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 112, INCISO II E III, DO ART. 116 C/C INCISO III DO ART. 117 DO CÓDIGO ESTADUAL 10.083/98, APLICO A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.**

**PROTOCOLO: 17/07/01747 PAS**  
**INTERESSADO:** ROBERTO DE MATOS STERZA  
**CNPJ:** 104798478-43  
**ASSUNTO:** RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0605  
**INDEFERIDO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO DE 60 DIAS, UMA VEZ QUE JÁ HAVIA SOLICITADO 90 DIAS E FOI DEFERIDO COM TÉRMINO EM 13/04/2017. DEFIRO A DILAÇÃO DE PRAZO PARA 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.**

**PROTOCOLO: 12/70/01440 PS**  
**INTERESSADO:** DROGASIL S/A FILIAL 189  
**CNPJ:** 61585865/0252-27  
**ASSUNTO:** RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3310  
**INDEFERIDO O PRESENTE RECURSO, POR INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS, UMA VEZ QUE O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REFLETE UMA SITUAÇÃO MOMENTÂNEA, SENDO QUE OS AGENTES PÚBLICOS GOZAM DE FÉ PÚBLICA, PORTANTO OS REGISTROS**

CONSTANTES DO RELATÓRIO SÃO PROCEDENTES. ADEMAIS O INFRATOR É REINCIDENTE QUANTO ÀS NORMAS SANITÁRIA. PORTANTO MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3310, VIS-TO QUE ATENDE AOS PRECEITOS LEGAIS.

PROTOKOLO: 14/70/00726 PS  
INTERESSADO: GONCALVES DE FARIA DROGARIA LTDA  
CNPJ: 08455049/0001-40  
ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0393  
DEFERIDO

Campinas, 23 de março de 2017  
SANDRA AP C P L ROCHA  
Coordenadora da Vigilância em Saúde Sul

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### APURAÇÃO PRELIMINAR

A Ilustríssima Senhora Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas, **Lara Vanessa Millon**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, 8º, IV, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

#### RESOLVE:

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOKOLO Nº 2015/215/472**, relacionado aos servidores de matrículas nº 27.868-8, 27.951-0, 28.031-3, 29.438-1, 43.827-8, 101.488-9, 105.991-2, 110.409-8, 121.672-4, 121.687-2, 121.704-6, 123.086-7 e 123.102-2, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 14 de março de 2017  
LARA VANESSA MILLON  
CORREGEDORA ADJUNTA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### APURAÇÃO PRELIMINAR

O Ilustríssimo Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, **Daniel Santini**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

#### RESOLVE:

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOKOLO Nº 2016/215/521**, relacionado ao servidor de matrícula nº 129.274-9, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 08 de março de 2017  
DANIEL SANTINI  
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### APURAÇÃO PRELIMINAR

O Ilustríssimo Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, **Daniel Santini**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

#### RESOLVE:

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOKOLO Nº 2016/215/542**, relacionado ao servidor de matrícula nº 105.969-6, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 03 de março de 2017  
DANIEL SANTINI  
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### APURAÇÃO PRELIMINAR

A Ilustríssima Senhora Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas, **Lara Vanessa Millon**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, 8º, IV, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

#### RESOLVE:

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOKOLO Nº 2016/215/659**, relacionado aos servidores de matrículas nº 129.209-9, 129.221-8, 129.224-2, 129.231-5, 129.255-2 e 129.256-0, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 14 de março de 2017  
LARA VANESSA MILLON  
CORREGEDORA ADJUNTA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### PROTOKOLO Nº 17/10/8642

Interessado - Santos, Shisnandys de Sousa

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR  
Solicita a(o) interessada(o) acima, a certidão de inteiro teor do Protocolo/Processo Administrativo nº 2013/215/409

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: "**XXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:**

**b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;**"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições prevista no artigo 84 da Lei nº 13.351/08 da CGMC, deiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado acima declina-do, face à demonstração de legitimidade da(o) Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar as cópias, certificar a autenticidade das mesmas, certificando nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13) e a publicação desta decisão no DOM, fixando-se o prazo de 05 dias para a retirada do documento.

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, § 3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 23 de março de 2017  
DANIEL SANTINI  
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## CELEBRAÇÃO DE PROTOKOLO DE INTENÇÕES

Protokolado n.º 16/10/44.917 PG Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres de fls. 51 a 55 e 56 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

A celebração de Protocolo de Intenções entre o Município de Campinas, através da Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e a empresa Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, tendo por objeto que os participantes assumam o compromisso de unir esforços para operacionalização do CIMCamp - Centro Integrado de Monitoramento de Campinas, na forma indicada e justificada; Publique-se;

Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, consoante a minuta acostada às fls. 03 a 05, observadas as alterações apontadas às fls. 53, 53/verso e 54, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 22 de março de 2017  
LUIZ AUGUSTO BAGGIO  
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protokolado: 2017/10/5134

**Interessado: OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO**

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protokolado: 2017/10/8858

**Interessado: SOCIEDADE CIVIL AMIGOS DO RESIDENCIAL BARÃO DO CAFÉ**

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protokolado: 2017/10/8934

**Interessado: GUARANI FUTEBOL CLUBE**

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 23 de março de 2017  
ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 23 DE MARÇO DE 2.017

Processo Administrativo: nº 2016/10/09.695 Interessado: SMSP Assunto: Pregão Eletrônico nº 127/2016 Objeto: Registro de Preços de Materiais Elétricos

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, em atendimento ao Inciso V, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços 401/2016 abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 19.107,00** (dezenove mil, cento e sete reais), a favor da empresa **QUALITY COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 07, 13, 34, 43, 115 e 118.

ERNESTO DIMAS PAULELLA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protokolado: 2017/70/641 - Requerente: Maritza Fiori Bronelli.

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor do protocolo 2005/10/63938 tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 24/03/2017 para a retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 23 de março de 2017  
ADERVAL FERNANDES JÚNIOR  
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro - DAF - SMSF

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protokolado: 2016001384

**Interessado: Deltec Equipamentos Industriais Ltda.**

**Assunto: Renovação de Licença de Operação.**

Em análise ao processo, foi observada a necessidade, para a continuidade do processo de licenciamento ambiental, da apresentação da Certidão de uso do Solo atualizada onde conste a informação de que a atividade da empresa seja permitida para o endereço onde a mesma está instalada.

Campinas, 23 de março de 2017  
GLAUCO DAVID FROIO CABRAL  
Engenheiro Civil

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Solicitação: 2017000123****Interessado: Andre Luis Grotti Clemente**

Em atendimento de sua solicitação número 2017000123, foi efetuado andamento. Segue relação dos documentos que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data de publicação:

- Preencher o campo de volume de obra fora no LAO;
  - Anexar procuração nomeando Raphael, bem como cópia de seu RG e CPF;
  - ART do projeto simplificado assinada;
  - Assinatura da ART dos projetos de terraplenagem e drenagem;
  - Projeto básico de terraplenagem, assinado, com descrição e mapeamento, em planta planialtimétrica em escala compatível das obras, tais como: locação de taludes, estimativa de volumes de cortes e aterros, áreas de empréstimo e de obra-fora, perfis;
  - Assinatura no projeto simplificado;
  - Representar, em planta e memorial, a drenagem ao longo da intervenção, a fim de evitar qualquer carregamento de solo durante a obra e danos na terraplenagem após a atividade (o estudo encaminhado voltou-se para SEINFRA, a drenagem provisória para a terraplenagem, tem objetivo de evitar que a terra seja carregada de modo inadequado, representar em planta e memorial como ela será retirada);
- Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 23 de março de 2017

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
COORDENADORA DO SUPORTE GEOLÓGICO

**CONSELHO DIRETOR DO PROAMB****CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO,  
MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO  
AMBIENTE - PROAMB****REUNIÃO ORDINÁRIA DE MARÇO DE 2017 - CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá às 10h00 do dia 29 de março de 2017 (quarta-feira), na sala de reuniões do 19º andar, na Prefeitura Municipal de Campinas, sito à Av. Anchieta, no 200, Campinas/SP, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação da ata da reunião ordinária de 25 de janeiro de 2017;
- 2) Informes da Presidência;
- 3) Apresentação e votação do Plano de Aplicação 2017;
- 4) Apresentação e votação do Balanço Financeiro de fevereiro de 2017;
- 5) Prestação de Contas das despesas realizadas pela Autonomia do Presidente;
- 6) Andamento das ações aprovadas pelo PROAMB;
- 7) Outros assuntos do interesse do fundo.

Campinas, 23 de março de 2017

**ROGÉRIO MENEZES**

Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E  
AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**NOTIFICAÇÃO**

Fica a requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para que **tome ciência do despacho do Sr. Prefeito as fls. 421**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2010/25/1761

**Alcides Gurgueira**

Campinas, 21 de março de 2017

**MARISA VERALDI**  
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/957 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2012/10/59056 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Maria Ires de França Brito. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/960, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2016/25/3569 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Cristiane AP. Sivete. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

*Decreto 18050 / 2013*

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2017/25/778, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico a certidão a emissão de inteiro teor do protocolo nº 2013/10/31833 formulado pelo (a) Sr. (Srª) Luis Carlos Gonçalves. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

Campinas, 23 de março de 2017

**MARIA CRISTINA DE CAMPOS**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

**Protocolado nº. 2013/25/1294 - Interessado; Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV;**

À vista dos pareceres de fls. 1545 da Procuradoria do CAMPREV que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV e a empresa **Gocil Serviços Gerais Ltda.**, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato nº. **04/2017**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2017.

2 - A despesa decorrente, no valor total estimado já reajustado de R\$ 805.959,60 (oitocentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

3 - Publique-se. Na sequência, à Diretoria Administrativa para formalização do Termo Contratual.

Campinas, 16 de janeiro de 2017

**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**  
Diretor Presidente do CAMPREV

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 2013/25/1294 - Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - **Modalidade:** Pregão Presencial nº 01/2013 - **Contratada:** Gocil Serviços Gerais Ltda - **Termo de Contrato nº 19/2013 - Termo de Aditamento nº 04/2017 - Objeto do Aditamento:** Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 15/01/2017, reajuste de 6,2881%. **Valor:** 805.959,60 - **Assinatura:** 15/01/2017.

Campinas, 16 de janeiro de 2017

**CLÁUDIO LUIZ DE MORAES**  
Diretor Administrativo do CAMPREV

**PORTARIA CAMPREV Nº 13/2017**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58/2014,

**RESOLVE:**

- Revogar, a partir de 27/03/2017, a Portaria nº. 08/2016 que nomeou a servidora Isabela Rodrigues Dorigan - matrícula nº. 006, para exercer a função gratificada de Secretário da Comissão de Licitações do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 27/03/2017, a servidora Isabela Rodrigues Dorigan - matrícula nº. 006, para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 27/03/2017, a servidora Giancarla Finoti Gava Tomaz - matrícula nº. 019, para exercer a função gratificada de Secretário da Comissão de Licitações do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 27/03/2017, a Sra. Maria das Graças Amaro, RG nº. 18.256.947-0, para exercer o cargo de Assessora de Relações com os Segurados, junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

- Nomear, a partir de 27/03/2017, o servidor Walter Grunewald Curzio, matrícula nº. 28991-4, para exercer o cargo de Coordenador Setorial de Administração, junto à Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 23 de março de 2017

**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**  
Diretor Presidente do CAMPREV

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº: 2013/16/00272

PROTOCOLO Nº: 2017/16/0372

REFERÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2011

OBJETO: CANCELAMENTO DE CONTRATO

RECORRENTE: HORTI ORGÂNICO LTDA.

RECORRIDO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DE CAMPINAS S/A - CEASA CAMPINAS

**DECISÃO**

Deferido o efeito suspensivo do Recurso até a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município.

Assim, conhecemos do recurso interposto para negar provimento ao pedido da Recorrente HORTI ORGÂNICO LTDA, no sentido de **MANTER** a Rescisão Contratual. Considera-se rescindido o contrato a partir da publicação.

Campinas, 23 de março de 2017

**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**COMUNICADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **ESCLARECIMENTO nº 01** referente ao Pregão Presencial nº 005/2017, Prot.nº 140/2016, **Registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de Perícia Médica em Processos Trabalhistas, em Perícia Técnica de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho em Processos Trabalhistas.** Em 23/03/2017

**DIVISÃO DE COMPRAS****HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, CANCELADOS  
E FRACASSADOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017 - PROCESSO Nº 64/2017**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (clorcromamida e outros), mediante o sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

Declarar **DESERTO** o item 04 por não haver interessados na apresentação de propostas, **FRACASSADOS** os itens 01, 02 e 05 por não haver propostas em condições de aceitabilidade e **CANCELADOS** os itens 03 e 06 para revisão do descritivo técnico.

Campinas, 23 de março de 2017

**MARCELO RIBEIRO**

Pregoeiro do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**REVOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017****PROCESSO Nº 796/2016**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados na gestão e operação logística de fluxo de materiais médicos, de medicamentos, de itens de consumo e permanentes

para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, compreendo o fornecimento de infra-estrutura de armazenamento, infra-estrutura de informática, automação, mobiliário, software de gestão logística especializado e interface com os sistemas, mão de obra técnica e operacional especializada, insumos, equipamentos para transporte e recursos que se façam necessários para a prestação do serviço.

Face aos elementos constantes no presente processo licitatório, decido **REVOGAR** o **Pregão Presencial nº 04/2017** com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Campinas, 23 de março de 2017

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**  
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**  
A Informática de Municípios Associados S/A - IMA, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna públicas as admissões, desligamentos, nomeações e exonerações do seu Quadro de Pessoal no mês de janeiro de 2017.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE ADMISSÕES NO PERÍODO.			

II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1846	ROCHELLE BENEVIDES	ASSISTENTE I - ATEND. E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2170	JULIANA FERNANDES METZHER	ASSISTENTE I - ATEND. E INFORMAÇÕES	IMA S/A
2204	FLAVIA ELOA TEIXEIRA	ASSISTENTE I - ATEND. E INFORMAÇÕES	IMA S/A

III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2622	FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO	DIRETOR PRESIDENTE	IMA S/A
2623	MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	IMA S/A

IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1929	RAFAELA JESUS OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	IMA S/A
2334	MARCO ANTONIO MARTINS	ASSESSOR DE NOVOS NEGÓCIOS	IMA S/A
2485	SUZANA ROSA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	IMA S/A
2526	JANICE APARECIDA MAFUZ	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	IMA S/A

Campinas, 23 de março de 2017

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

## COMUNICADO

Comunicamos à candidata **ANGELITA DO CARMO SILVA** que em função de sua ausência para efetivar a admissão ao cargo **Assistente I - Atendimento e Informações**, referente ao Concurso Público 001/2016, fica caracterizada sua **desistência em 23/03/2017**.

Campinas, 23 de março de 2017

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

## CONVOCAÇÃO

Convocamos o Sr. **FABIO LUIS SOARES**, portador do **RG: 24.215.588-1**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta - Campinas - SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Assistente I - Atendimento e Informações**, no qual foi aprovado em **41º** lugar no Concurso Público **IMA 01/2016** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 23 de março de 2017

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SANASA-Campinas NOTIFICA a empresa El Shadai Comércio de Materiais de Segurança, Serviços de Portaria e Limpeza Geral Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.093.830/0001-27, que se acha aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de defesa prévia, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93, Art. 87, § 2º em sede de procedimento de aplicação de penalidades nos autos do Pregão nº 2013/276. Vistas e extração de cópias dos autos poderá ser obtida na Procuradoria Geral da SANASA, localizada na Avenida da Saudade nº 500, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei, para os fins e efeitos legais e de direito. Campinas, 23/3/2017.

**SANASA-CAMPINAS - PROCURADORIA GERAL**

## CANCELAMENTO

**Compra Direta N. 2016/19** - Prestação de serviços de atualização das licenças do software Cartovista, para utilização em ação prevista no Projeto Reágua. Comunicamos aos interessados o cancelamento dessa licitação, pelo motivo da instrução do processo não contemplar na totalidade os requisitos da lei, restando prejudicada a continuidade do processo por inexigibilidade de licitação.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

## EXTRATO DE ADITAMENTO

**Primeiro Aditamento ao Contrato nº 10/2016; Protocolo nº 0005/2017; Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) Câmaras Frias, sendo 03 (três) Câmaras Frias instaladas no Crematório Municipal de Campinas e 02 (duas) Câmaras Frias no Necrotério Municipal de Campinas. **Contratada:** DANJOVENI REFRIGERAÇÃO LTDA - ME; **CNPJ:** 02.917.256/0001-93; **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 01/2016; **Valor total estimado do aditamento:** R\$ 27.999,92; **Aditamento:** Prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 30/03/2017 à 29/03/2018; **Data da assinatura:** 23/03/2017.

Campinas, 23 de março de 2017

**ARNALDO SÁLVETTI PALACIO JUNIOR**  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

## CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## CONTRATO Nº 07/2017

Protocolo Interno nº 24.873/2016 - Pregão Presencial nº 43/2016 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Cavalca e Santos Prestadora de Serviços LTDA - ME - CNPJ: 14.795.130/0001-72 - Objeto: Prestação de serviço contínuo na área de limpeza, asseio e conservação, no Edifício-Sede da Câmara Municipal de Campinas e no edifício locado à Avenida da Saudade, nº 1231, com fornecimento de equipamentos, EPI - Fundamento legal: Lei n. 8.666/93 e Lei 10.520/02 - Valor total: R\$ 638.026,65 (seiscentos e trinta e oito mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) - Valor mensal R\$ 53.168,89 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) - Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato - Assinatura: 23/03/2017.

## PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018

### ATO DA MESA Nº 04/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.855/2003, BEM COMO, OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROTOCOLADO Nº 25.177/2017, DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO,

### RESOLVE:

I - Desincorporar de seu patrimônio os bens relacionados no Anexo único deste Ato.  
II - Transferir para a Prefeitura Municipal de Campinas os bens destombados relacionados no Anexo único deste Ato.

III - Dê-se ciência aos setores envolvidos.

IV - Cumpra-se.

Campinas, 22 de março de 2017.

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
PRESIDENTE

**ELIAS HERNANE AZEVEDO**

2º SECRETÁRIO

**FILIFE BATISTA MARCHESI**

2º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO

Relação de bens permanentes a serem desincorporados e transferidos à Prefeitura Municipal de Campinas:  
01 Rack de parede chapa: 02452; 19 Aparelhos de ar-condicionado Chapas: 0578, 00607, 01168, 01190, 01473, 01484, 01548, 01586, 01719, 01753, 01952, 02121, 02149 03978, 03979, 03980, 03981, 03982, 03983; 04 Cadeiras giratórias chapas: 01327, 02004, 02228, 02979.

## PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018

### PORTARIA DA MESA Nº 38/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e para os fins de que trata a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

### RESOLVE:

I - Nomear para a função de **Pregoeiro** o servidor LUCAS RISSO e membros de **Equipe de Apoio** os servidores ANA LAURA GOMES FARIA E RODRIGO NOVAES SANTUCCI.

II - Nomear como primeiro suplente o servidor PAULO CESAR CASTILHO RABELO e como segundo suplente o servidor JÚLIO CESAR FAVINHA, ambos suplentes da equipe de apoio.

III - Conceder, com fundamento no artigo 111 e Anexo IV da Resolução 886 de 17 de fevereiro de 2014, função gratificada de Pregoeiro, FG2, ao servidor LUCAS RISSO.

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, ficando convalidados os atos praticados.

V - A Portaria cessa seus efeitos em 31 de dezembro de 2017.

VI - Dê-se ciência.

VII - Publique-se.

VIII - Cumpra-se.

Campinas, 22 de março de 2017.

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
PRESIDENTE

**ELIAS HERNANE AZEVEDO**

2º SECRETÁRIO

**FILIFE BATISTA MARCHESI**

2º SECRETÁRIO

## 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

### PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

### ORDEM DO DIA

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/17, Processo nº 222.983, de autoria do senhor Gustavo Petta, que concede o Título de Cidadã Campineira à Dra. Ophélia Amorim Reinecke. Parecer da Comissão Especial

de Honraria, favorável.

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Resolução nº 02/17, Processo nº 223.119, de autoria do senhor Marcelo Silva, que acrescenta o inciso XX ao art. 39 e o art. 56-C à Resolução nº 842/2009, que dispõe acerca do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas, para criar a Comissão Permanente de Relações Internacionais. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

3) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 110/15, Processo nº 218.736, de autoria do senhor Campos Filho, que dá nova redação ao art. 1º e acrescenta o art. 3º-A à Lei Municipal nº 14.618, de 06 de junho de 2013, e dá outras providências. Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor e da Comissão de Finanças e Orçamento, favoráveis.

4) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 18/17, Processo nº 223.001, de autoria do senhor Tenente Santini, que altera, suprime e acrescenta dispositivos à Lei nº 15.111, de 11 de dezembro de 2015. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 11/17, Processo nº 222.980, de autoria do senhor Tico Costa, que denomina Rua Manoel Dias Pimenta uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

6) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 20/17, Processo nº 223.004, de autoria do senhor Aurélio Cláudio, que denomina Rua Joaquim Alves Cordeiro uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

7) Matérias adiadas de Reunião anterior.

8) Discussão e votação de ata.

9) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

#### GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 23 de março de 2017

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

### 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

*PAUTA DOS TRABALHOS DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2017, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.*

#### PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

#### ORDEM DO DIA

**Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 732/17, devidamente aprovado:**

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 58/07, Processo nº 223.442, de autoria do senhor Pastor Elias Azevedo, que denomina Praça Alzira Pereira de Souza Santos uma praça pública do município de Campinas.

**Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 736/17, devidamente aprovado:**

2) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 09/16, Processo nº 221.143, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o inciso IV do art. 1º da Lei nº 13.978, de 23 de dezembro de 2010, que autoriza a Prefeitura Municipal a permutar áreas remanescentes de terrenos de propriedade municipal com área de terreno de propriedade particular, localizadas no loteamento Jardim Nova Cambuí, no município de Campinas, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 775/17, devidamente aprovado:**

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/17, Processo nº 223.519, de autoria do senhor Tenente Santini, que concede Medalha Exemplo Digno a Luís Ângelo da Purificação.

**Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 776/17, devidamente aprovado:**

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 37/17, Processo nº 223.518, de autoria do senhor Tenente Santini, que concede Medalha Exemplo Digno à Ana Paula dos Santos Menezes Rojo.

**Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 777/17, devidamente aprovado:**

5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 39/17, Processo nº 223.520, de autoria do senhor Tenente Santini, que concede Medalha Exemplo Digno a José Antonio Pereira Junior.

**Incluído na pauta em regime de urgência mediante Requerimento nº 784/17, devidamente aprovado:**

6) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 45/17, Processo nº 223.679, de autoria do senhor Carmo Luiz, que concede a Medalha Carlos Gomes ao Prof. Dr. Rodrigo Luiz Vecchi.

7) 2ª discussão e votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei nº 17/15, Processo nº 218.191, de autoria do senhor Zé Carlos, que institui forma de cobrança pela estadia de veículos nos estacionamentos particulares no município de Campinas. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao substitutivo total. Parecer da Comissão de Política Urbana, favorável ao substitutivo total. Parecer da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável ao substitutivo total.

8) Matérias adiadas de Reunião anterior.

9) Discussão e votação de ata.

10) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

#### GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 23 de março de 2017

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.266, DE 23 DE MARÇO DE 2017

*Concede Medalha Arautos da Paz a Renato Landim de Souza.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida Medalha Arautos da Paz a Renato Landim de Souza por sua contribuição à defesa da vida e da paz.

**Art. 2º** Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no or-

çamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de março de 2017

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

autoria: vereador Carmo Luiz

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.267, DE 23 DE MARÇO DE 2017

*Concede Diploma de Mérito Jurídico a Braz Pesce Russo.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico a Braz Pesce Russo por sua contribuição ao campo jurídico no município de Campinas.

**Art. 2º** Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de março de 2017

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

autoria: vereador Marcos Bernardelli

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.268, DE 23 DE MARÇO DE 2017

*Concede Diploma de Mérito Jurídico a Pedro Politano Neto.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico a Pedro Politano Neto por sua contribuição ao campo jurídico no município de Campinas.

**Art. 2º** Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de março de 2017

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

autoria: vereador Marcos Bernardelli

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.269, DE 23 DE MARÇO DE 2017

*Concede Diploma de Mérito Jurídico a Maria Candida da Rocha*

*Campos Franco.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico a Maria Candida da Rocha Campos Franco por sua contribuição ao campo jurídico no município de Campinas.

**Art. 2º** A homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de março de 2017

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

autoria: vereador Marcos Bernardelli

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.270, DE 23 DE MARÇO DE 2017

*Concede Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a*

*Lenilson Tavares de Oliveira.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Lenilson Tavares de Oliveira por sua contribuição ao esporte.

**Art. 2º** Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de março de 2017

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

autoria: vereador Tenente Santini

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.271, DE 23 DE MARÇO DE 2017

*Concede Diploma de Mérito Cultural à Banda Regimental de Música de*

*Campinas, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Diploma de Mérito Cultural à Banda Regimental de Música de Campinas, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, por sua contribuição à cultura no município de Campinas.

**Art. 2º** À banda homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de março de 2017

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

autoria: Tenente Santini